



SINTEPAV-PE



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção de Estradas,
Pavimentação e Obras de Terraplenagem em Geral do Estado de Pernambuco

**EXCELENTÍSSIMO SENHORA DOUTORA JUÍZA PRESIDENTE DO TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO.**

Processo: MSCiv 0000338-44.2024.5.06.0000

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA
CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE TERRAPLANAGEM
EM GERAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO – SINTEPAV-PE**, com sede Rua General
Vargas, 687 – Engenho do Meio – Recife –PE. CEP. 50.670-430, inscrito no CNPJ sob o
n.º 04.146.561/0001-54, portador do registro sindical n.º 00432690702-8, vem, por seus
advogados infrafirmados, constituídos consoante instrumento procuratório acostado, com
escritório profissional sito à Rua Silveira Lobo, n. 32, Casa Forte, nesta cidade, CEP
52.061-030, onde receberão as notificações de estilo, inconformado com o decisório
prolatado, vem perante Vossa Excelência, interpor **RECURSO ORDINÁRIO** para o E.
Tribunal Superior do Trabalho, com fundamento no artigo 895, II, da CLT, na forma do
arrazoado em sucessivo.

Nesta oportunidade, cuida a empresa recorrente de acostar o
comprovante de recolhimento das custas processuais e do depósito recursal.



SINTEPAV-PE



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção de Estradas,
Pavimentação e Obras de Terraplenagem em Geral do Estado de Pernambuco

Requer, ainda, após cumpridas as formalidades legais sejam os autos do presente recurso remetidos ao E. Tribunal Superior do Trabalho, para os devidos fins.

Pede deferimento.

Recife, 27 de junho de 2024.

Frederico Melo Tavares

OAB/PE n. 17.824-D

(assinado eletronicamente)



SINTEPAV-PE

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção de Estradas,
Pavimentação e Obras de Terraplenagem em Geral do Estado de Pernambuco



COLENDO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.

I. DO ACÓRDÃO GUERREADO

O E. Tribunal do Trabalho da 6ª Região proferiu acórdão deferindo a segurança pleitada pelo Impetrante, cumprindo a transcrição de excerto do *decisum*:

...

ACORDAM os membros da 1ª Seção Especializada em Dissídio Individual do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, **por unanimidade**, ratificando os termos da liminar **conceder a segurança** requestada para determinar a suspensão da execução e da liberação dos créditos da ALUMINI, depositados pela PETROBRAS, em 04/12/23, na ação matriz. Custas processuais pelo litisconsorte passiva, no valor de R\$ 56,48 (cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos), calculadas sobre o valor atribuído à causa de R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais).

Recife, 15 de abril de 2024.

PAULO ALCÂNTARA

Desembargador Relator

...

Data vênia, o acórdão em apreço merece reforma pois não considerou os argumentos do Impetrado quanto à titularidade dos créditos e possibilidade de pagamento créditos.



SINTEPAV-PE

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção de Estradas,
Pavimentação e Obras de Terraplenagem em Geral do Estado de Pernambuco



II. DO RESUMO DOS FATOS.

Trata-se de mandado de segurança impetrado por ALUMINI ENGENHARIA S.A. contra ato praticado pelo Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Ipojuca, que não acatou integralmente a determinação do Juízo Universal para suspender a execução e a liberação dos créditos da impetrante.

Informações prestadas pela autoridade coatora.

Em sede de decisão monocrática, o Excelentíssimo Desembargador Relator deferiu a liminar postulada.

A limiar deferida, foi mantida, à unanimidade, sendo concedida a segurança no julgamento do mérito do Mandado de Segurança.

III. DA CORRETA DECISÃO DO IMPETRADO. MANUTENÇÃO DOS ACORDOS CELEBRADOS ENTRE AS PARTES E HOMOLOGADOS PELO JUÍZO.

A leitura atenta dos autos do processo 0001413-79.2014.5.06.0191, em especial das decisões de Id. 3a20eef – 17/07/2021 e Id. 42fb8a7 – 09/08/2022 e da petição de Id ad9216d – 26/11/2014, cuja cópia cuida de acostar ao presente deixa claro que os valores depositados nos autos são advindos do resultado de uma das arbitragens constituídas entre a Alumini e a Petrobras cujo depósito nos autos do processo 0001413-79.2014.5.06.0191 se deu em cumprimento das obrigações pactuadas no termo de conciliação homologado por este Juízo.

Resta claro ainda da leitura das referidas decisões que a própria Alumini repassou tais valores aos trabalhadores, como forma de quitação do acordo. Ou seja, a titularidade dos referidos valores é dos trabalhadores, tudo



SINTEPAV-PE



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção de Estradas,
Pavimentação e Obras de Terraplenagem em Geral do Estado de Pernambuco

conforme decisões exaradas nos autos do processo 0001413-79.2014.5.06.0191, em especial das decisões de Id. 3a20eef – 17/07/2021 e Id. 42fb8a7 – 09/08/2022).

Sendo assim, somente estava pendente a operacionalidade por terceiro (no caso, PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS) da transferência desses valores para o presente processo e, conseqüentemente, a liberação dos respectivos créditos a quem de direito. **Repito, tudo conforme convencionados pelas partes e homologado pelo Juízo.**

Ressalta-se, ainda, que, a partir do momento que foi firmado o acordo, naqueles termos homologados, **a ALUMINI perdeu a titularidade do crédito a que corresponde esse depósito, deixando de integrar o patrimônio dela, o que lhe retira a obrigatoriedade de convergir, nos termos da Lei n.º 11.101/05, para o juízo universal da recuperação judicial.**

Mais ainda, e como confesso pela Impetrante em sua exordial, a medida cautelar postulada no Juízo da Recuperação Judicial para que fossem suspensos os atos executórios contra a Impetrante foi indeferida.

Assim, embora o Impetrante aponte decisões judiciais vinculadas ao seu pedido de recuperação judicial, ainda que formuladas antes do depósito perseguido no processo originário, fato é que o presente caso trata de mero cumprimento de termo de conciliação firmado entre a Alumini e o SINTEPAV-PE na qualidade de substituto processual, no qual Impetrante repassou aos trabalhadores substituídos os valores pendentes para quitação do acordo entabulado e homologado pelo juízo, restando, portanto, tão somente a operacionalização pela Petrobrás do pagamento.

Nesse toar, o valor depositado pela Petrobrás, em 04/12/2023, não mais era de titularidade da impetrante, razão pela qual não há que se falar em



SINTEPAV-PE



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção de Estradas,
Pavimentação e Obras de Terraplenagem em Geral do Estado de Pernambuco

incidência das regras estabelecidas pela Lei nº 11.101/05 relativas ao Juízo Universal.

Não há, pois, que se falar em ilegalidade ou abusividade no ato vergastado, que não determinou a suspensão da execução e a liberação dos créditos depositados pela Petrobrás à impetrante, porquanto tais valores não mais faziam parte do seu patrimônio, uma vez que anteriormente repassados para a titularidade dos trabalhadores, conforme acordo convencionado pelas partes e homologado pelo juízo.

Ademais, a decisão impetrada vai ao encontro dos princípios constitucionais da celeridade, eficiência e economia processuais, além da persecução da prestação jurisdicional plena aos trabalhadores substituídos, garantindo a efetividade da execução, notadamente diante da inegável natureza alimentícia do crédito trabalhista envolvido.

Destaque-se que, em sede de execução, estágio em que se encontra o processo 0001413-79.2014.5.06.0191 é vedado alterar os parâmetros da decisão cognitiva. Trata-se de vedação imposta pelo art. 879, § 1º, da CLT, que tem por escopo impedir a violação do princípio da coisa julgada.

Logo, merece reforma a decisão proferida no *mandamus* e deferiu a segurança negando validade a acordo celebrado entre as partes e a decisão interlocutória que apenas e tão somente deu cumprimento ao ajuste homologado.

IV. DO REQUERIMENTO FINAL.

Ante o exposto, requer a esse Juízo, acolha as razões expostas neste memorial reformando o acórdão guerreado para cassar a segurança deferida e declarando válida a decisão proferida pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Ipojuca que determinou a



SINTEPAV-PE

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção de Estradas,
Pavimentação e Obras de Terraplenagem em Geral do Estado de Pernambuco

liberação aos substituídos dos valores depositados nos autos do processo 0001413-79.2014.5.06.0191.

Pede deferimento.

Recife, 27 de junho de 2024.

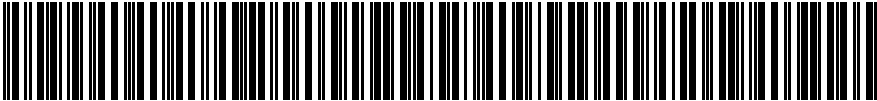
Frederico Melo Tavares

OAB/PE n. 17.824-D



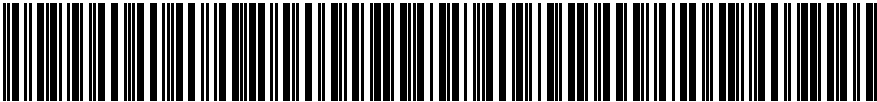
 GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL GRU Judicial	Código de Recolhimento	18750-0
	Número do Processo/Referência	00003384420245060000
	Competência	06/2024
	Vencimento	27/06/2024
Nome da Unidade Gestora Arrecadadora TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6A.REGIAO	Código da Unidade Gestora Arrecadadora	080006
Nome do Contribuinte SIND TRAB NAS IND DA CONST - SINTEPAV PE	CPF ou CNPJ do Contribuinte	04.146.561/0001-54
Nome do Requerente/Autor ALUMINI ENGENHARIA S.A	Valor Principal	56,48
CPF/CNPJ do Requerente/Autor 04.146.561/0001-54	(-) Descontos/Abatimentos	
Seção Judiciária: Vara: Classe:	(-) Outras Deduções	
Base de Cálculo:	(+) Mora/Multa	
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Gestora Arrecadadora. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE Pagamento Exclusivo na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil	(+) Juros/Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	56,48

8582000000-7 56480280187-9 50001002041-3 46561000154-0



 GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL GRU Judicial	Código de Recolhimento	18750-0
	Número do Processo/Referência	00003384420245060000
	Competência	06/2024
	Vencimento	27/06/2024
Nome da Unidade Gestora Arrecadadora TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6A.REGIAO	Código da Unidade Gestora Arrecadadora	080006
Nome do Contribuinte SIND TRAB NAS IND DA CONST - SINTEPAV PE	CPF ou CNPJ do Contribuinte	04.146.561/0001-54
Nome do Requerente/Autor ALUMINI ENGENHARIA S.A	Valor Principal	56,48
CPF/CNPJ do Requerente/Autor 04.146.561/0001-54	(-) Descontos/Abatimentos	
Seção Judiciária: Vara: Classe:	(-) Outras Deduções	
Base de Cálculo:	(+) Mora/Multa	
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Gestora Arrecadadora. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE Pagamento Exclusivo na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil	(+) Juros/Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	56,48

8582000000-7 56480280187-9 50001002041-3 46561000154-0



2ª Via - Comprovante de pagamento de Taxas e Tributos



Valor	Data
R\$ 56,48	27/06/24



Operação realizada com sucesso!

Dados do Pagamento

Código de barras
858200000007564802801879500010020413465
610001540

Conta de débito
0678 | 003 | 00003423-3

Convênio
GRU JUDICIAL

Valor
56,48

Identificação da operação
SINTEPAV

Data de débito
27/06/2024

Código da operação
00595771

Chave de segurança
EMTPUQC79RPW4Z17



Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no menu de consultas.

Em caso de dúvidas entre em contato através dos nossos canais de atendimento, e informe o ID da transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: [4004 0104](tel:40040104) (Capitais e reg. metropolitanas)

Alô CAIXA: [0800 104 0 104](tel:08001040104) (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: [0800 726 2492](tel:08007262492)

SAC CAIXA: [0800 726 0101](tel:08007260101)

Ouvidoria: [0800 725 7474](tel:08007257474)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO - PE
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Reclamante: ALUMINI ENGENHARIA S.A.
Reclamado: JUIZ DO TRABALHO 1 VARA IPOJUC
TRT DA 6ª REGIÃO - 1ª S.ESPEC.DIR.INDIVID.
Processo: 00003384420245060000 - ID 081430000002390162
Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao
pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciário>Guia Dep.Judicial
Texto de Responsabilidade do Depositante: TERCEIRO INTERESSA
DO. RECURSO ORDINÁRIO PARA TST.

Recibo do Pagador

		001-9	00190.00009 02836.585014 21577.804178 3 97920000282400		
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço SINDICATO DOS TRABALHADORES NA CNPJ: 04.146.561/0001-54 TRT 6A. REGIAO. PE - PROCESSO: 00003384420245060000 - 02566224000190, TRT DA 6ª REGIÃO - 1ª S.ESPEC.DIR.INDIVID.					
Beneficiário Final TRT 6A. REGIAO. PE - P - 02566224000190					
Nosso-Número 28365850121577804	Nr. Documento 81430000002390162	Data de Vencimento 29/07/2024	Valor do Documento 2.824,00	(=) Valor Pago 2.824,00	
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ					
Agência/Código do Beneficiário 2234 / 99747159-X			Autenticação Mecânica		

		001-9	00190.00009 02836.585014 21577.804178 3 97920000282400		
Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS DE AUTOATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL			Data de Vencimento 29/07/2024		
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ			Agência/Código do Beneficiário 2234 / 99747159-X		
Data do Documento 27/06/2024	Nr. Documento 81430000002390162	Espécie DOC ND	Aceite N	Data do Processamento 27/06/2024	Nosso-Número 28365850121577804
Uso do Banco 81430000002390162	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	xValor	(=) Valor do Documento 2.824,00
Informações de Responsabilidade do Beneficiário GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081430000002390162 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br , opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep					(-) Desconto/Abatimento
					(+) Juros/Multa
					(=) Valor Cobrado 2.824,00
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço SINDICATO DOS TRABALHADORES NA CNPJ: 04.146.561/0001-54 TRT 6A. REGIAO. PE - PROCESSO: 00003384420245060000 - 02566224000190, TRT DA 6ª REGIÃO - 1ª S.ESPEC.DIR.INDIVID.					
Beneficiário Final TRT 6A. REGIAO. PE - P - 02566224000190			Código de Baixa Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação		



dados da conta

nome da empresa

Sindicato Dos Trabalhadores Na

agência / conta

6942 / 12789-2

dados do beneficiário

nome da empresa

Banco Do Brasil S A - Setor Publico Rj

CPF/CNPJ

000.004.906-95

dados do beneficiário final

nome da empresa

TRT 6A REGIAO PE - P

CPF/CNPJ

02.566.224/0001-90

dados do pagador

nome

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS
IND DA CONST EST

CPF/CNPJ

04.146.561/0001-54

dados da transação

código de barras

001900000902 836585014215
778041783979 20000282400

tipo de pagamento

Boleto Outros Bancos

data de vencimento

29/07/2024

data da transação

28/06/2024

valor do documento

R\$ 2.824,00

desconto

R\$ 0,00

mora/multa

R\$ 0,00

valor total

R\$ 2.824,00

pagamento realizado em espécie

não

identificação do comprovante

dados de controle

transação efetuada em

28/06/2024 às 09:28:48 h via Sispag

controle

00171719577289



EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DO TRABALHO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE IPOJUCA/PE.

Processo n.º 0001413-79.2014.5.06.0191. PJe

ALUMINI ENGENHARIA S.A.[1] (atual razão social de ALUSA ENGENHARIA S.A.), representando também o CONSÓRCIO ALUSA-CBM e o CONSÓRCIO EBE-ALUSA, devidamente qualificada nos autos da **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA** em epígrafe, que lhe move, como move a outras, o **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE TERRAPLANAGEM EM GERAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO - SINTEPAV-PE[2]**, perante esta MM. Vara e respectiva Secretaria, vem, por intermédio do seu advogado que ao final subscreve, expor e, ao final, requerer o quanto se segue:

Em complemento a petição protocolada no dia 17/11/14, na qual, dentre outras questões, a ALUMINI, menciona e anexa informações que no decorrer da execução das obras da RNEST, apresentou à PETROBRAS diversos pleitos, referentes a serviços e fornecimentos, os quais, quando aprovados, representarão cerca de R\$ 1.200.000.000,00 (1 bilhão e duzentos milhões de reais).

Importante esclarecer, no entanto, que do montante de pleitos alhures mencionados, há diversos que já possuem aprovação há meses de quantitativos e/ou valores ou ambos, mas que, por motivos que desconhecemos, não foram objeto de pagamento pela PETROBRAS, constituindo, assim, um crédito real em favor da ALUMINI.



Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS PERRETTI MINGRONE - 26/11/2014 06:07:22 - ad9216d
<https://pje.trt6.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14112606071371700000004993786>
Número do processo: 0001413-79.2014.5.06.0191
Número do documento: 14112606071371700000004993786

ID. ad9216d - Pág. 1

A título ilustrativo, os inclusos documentos demonstram não só a execução de serviços e fornecimentos adicionais e consequente cobrança pela ALUMINI, como também a aprovação de tais trabalhos pela PETROBRAS. A exemplo:

1. DOC. 01 – Atas de Reuniões do Pleito da Obra Enxofre:

Após o protocolo do pleito da obra do Enxofre e constituída a Comissão de Análise por parte da PETROBRAS, é possível verificar a existência, no item 1, da “DOC1 - Ata 01/2014 Pleito Enxofre” de pleito no valor total de R\$393.376.520,95, sendo que deste total o item de Quantidade Determinadas (QD) somam R\$165.369.960,86 (item 2 “a” da Ata). Ainda na referida ata, especificamente no item 4, existe menção de cronograma acordado entre as Partes para análise, sendo definido até o dia 30/07/2014 o prazo para análise do Quantitativo e até o dia **31/07/2014** o prazo de conclusão com análise de custos. No entanto, até o momento não há qualquer razão exposta pela PETROBRAS para o não pagamento/repasso dos valores.

Assim, com a aprovação das Quantidade Determinadas (QD), que ocorreram nos documentos “DOC1 Ata 02/2014 Pleito Enxofre” e DOC1 06/2014 Pleito Enxofre” deveria a PETROBRAS ter procedido com o pagamento de, ao menos, R\$165.369.960,86, o que não fez até o momento, sem qualquer motivo justificável.

Até porque, há, no Contrato, previsão expressa para o fornecimento de materiais e serviços sejam incorporadas **automaticamente** ao CONTRATO, não dependendo de prévias aprovações do contratante, para a provação de serviços já executados e materiais já entregues e/ou utilizados.

Em resumo, com a aprovação nas Atas referidas dos Quantitativos e não existindo **conclusão** no tempo pactuado do custo, entende-se pela aprovação do valor de, ao menos, R\$ 165.369.960,86, como líquido e certo.

2. DOC. 02 – Ata de Reunião da obra CAFOR, do dia 01/10/2014:

Na Ata de reunião do dia 01/10/2014, a ALUMINI/ALUSA e a PETROBRAS realizaram reunião para tratar do pleito apresentado em 20/06/2014 (conforme se verifica do item 1, do “DOC2 - Ata de Fechamento Pleito de MOI”), que trata da cobrança da disponibilização de mão-de-obra indireta em período extracontratual.

Nesta mesma Ata, as Partes finalizaram a etapa de negociação, com o fechamento de valores que montam na quantia de R\$15.003.421,10, constituindo-se, assim, crédito real em favor da ALUMINI que, até o momento, não foi quitado pela PETROBRAS, sem qualquer motivo justificável, inclusive em detrimento da geração de recursos para suportar os custos da obra e o pagamento destes, em especial de salários.



3. DOC. 3 – Ressarcimento de Periculosidade:

Como já é público e notório, com o início da operação da Refinaria, desde setembro de 2014, a ALUMINI foi obrigada, em cumprimento a legislação, a acrescentar para todos os empregados expostos ao risco, o adicional de periculosidade.

Este fato, onerou ainda mais a já complicada situação financeira dos ditos contratos, na medida em que a ALUMINI teve de dispor de recursos próprios para arcar com as referidas verbas, que sequer constavam no contrato.

Contudo, apesar do elevado valor envolvido e de que a PETROBRAS tinha ciência, desde o início da obra, que referida situação iria ocorrer, até a presente data, não realizou o reembolso de referidos pagamentos.

A carta “DOC3 - CARTA nº 0045921-PGV.AVN-C-418.2014 _PERICLOSIDADE”, ora anexada, e abaixo parcialmente colacionada, demonstram o acima informado:

Assim, na visão da PETROBRAS se o pagamento do adicional devido não é realizado, há penalização da ALUMINI (item 2). No entanto, a PETROBRAS não define quando e como irá realizar o reembolso do considerável montante gasto pela ALUMINI.

Os valores pendentes de ressarcimento da ALUMINI, pela PETROBRAS, montam a importância de R\$ 29.472.216,30.

Deste modo, somando os itens acima já aprovados, fora os demais itens dos diversos pleitos e arbitragem que ainda não possuem análise por parte da PETROBRAS, somente nos Contratos Cafor, Enxofre e Snox, a ALUMINI possui um crédito com a sua contratante de R\$ 209.845.598,26.

Assim, a ALUMINI, ciente da determinação de bloqueio das contas da PETROBRAS, na qualidade de, por um lado, credora da Estatal de valores que superam o bloqueio determinado por V. Exa. e, por outro lado, devedora, nos Contratos Cafor – Enxofre – Snox – SE Rnest, de verbas trabalhistas e também ciente da gravidade da situação, coloca o montante integral depositado nos presentes autos à disposição desse D. Juízo, inclusive autorizando, de forma expressa, o repasse direto aos empregados substituídos, observados os limites já informados nos autos.

Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.

São Paulo, 26 de novembro de 2014.



MARCUS VINÍCIUS P. MINGRONE.
OAB/SP 177.809.

[1] Doravante denominada simplesmente ALUMINI.

[2] Doravante denominado simplesmente SINTEPAV.



Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS PERRETTI MINGRONE - 26/11/2014 06:07:22 - ad9216d
<https://pje.trt6.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14112606071371700000004993786>
Número do processo: 0001413-79.2014.5.06.0191 ID, ad9216d - Pág. 4
Número do documento: 14112606071371700000004993786

ATA DE REUNIÃO
01/2014

Tipo de Reunião: FISCALIZAÇÃO do Contrato - FSC (X) Coordenação de Projeto - CRD () Interface- INT ()
Planejamento - PLA () Específica Disciplina - ESP () Kick Off Meeting - KOM ()

Descrição Geral da Reunião:

Reunião de Avaliação de Quantitativos - QPE – Correspondência 0000094-ODV/PGV-C-0050/2014

Data Reunião	Início / Término	Duração	Status ¹
22/07/2014	10h / 12h	2h	Realizada

Local:

Ipojuca – Canteiro Fiscalização – Consórcio Alusa-CBM

Participantes:

NOME	EMPRESA	NOME	EMPRESA
Angelo Rodrigues Rabelo Junior	PETROBRAS	Helvio de Freitas	CONSÓRCIO ALUSA-CBM
Daniela Saavedra Cenci	PETROBRAS	Raphael Magalhães	CONSÓRCIO ALUSA-CBM
Everton Gobis	PETROBRAS	Rodrigo Alves	CONSÓRCIO ALUSA-CBM
Leonardo Duarte Cyrne	PETROBRAS		
Edson dos Santos Lima	PETROBRAS		
Denilson Caribé	PETROBRAS		
Sandro Figueiredo Godoy	PETROBRAS		
Everaldo Felix Leal	PETROBRAS		
Justino Fuzari	PETROBRAS		
Ana Paula da Costa Jotha	PETROBRAS		

Distribuição:

Todos

Item	Descrição	Responsável	TIPO ²	Data Prevista
1	Esta reunião tem como objetivo a avaliação dos pleitos apresentados à Petrobras pelo Consórcio Alusa-CBM através da correspondência 0000094-ODV/PGV-C-0050/2014.	Petrobras	I	-
2	O Consórcio Alusa-CBM fez uma breve apresentação sobre os itens pleiteados, cujo montante de R\$ 393.376.520,95 foi detalhado a seguir: (a) Custo devido ao aumento das Quantidades Determinadas (Anexo XXII do contrato): R\$ 146.229.042,97 (serviços) + R\$ 19.140.917,89 (fornecimento de bens) = R\$ 165.369.960,86 . (b) Custos indiretos devido à maior permanência e aumento de mão de obra indireta: R\$ 145.491.920,59 . (c) Custos devido à maior permanência dos equipamentos para C&M: R\$ 71.324.564,34 . (d) Custos resultantes da maior permanência das equipes de Projeto devido à improdutividade, retrabalhos da engenharia e por indefinições e mudanças de projeto: R\$ 11.190.075,16 .	Consórcio	I	-
3	O Consórcio informou que desde a apresentação da correspondência acima citada, houve uma evolução no levantamento dos quantitativos que resultarão revisões nos valores apresentados na correspondência.	Consórcio	I	-

¹ Realizada; Cancelada; Agendada

² Informação (I) ; Tarefa (T) ; Decisão (D)

Esta Ata de Reunião será emitida no SIGEM em até 2 dias úteis após a data de sua realização, rubricada à frente dos nomes e em todas as folhas pelos participantes



4	A Petrobras em conjunto com o Consórcio definiu o seguinte cronograma para negociação: (a) Custo devido ao aumento das Quantidades Determinadas: Definição dos Quantitativos: - Civil: 23/07 (quarta-feira) – 14:00 hrs - Instrumentação: 24/07 (quinta-feira) – 09:00 hrs - Elétrica: 24/07 (quinta-feira) – 09:00 hrs - Telecom: 24/07 (quinta-feira) – 09:00 hrs - Tubulação: 29/07 (terça-feira) – 09:00 hrs - Estrutura Metálica: 30/07 (quarta-feira) Proposta Comercial: 31/07/2014 (quinta-feira) (b) , (c) e (d) : Custos indiretos devido à maior permanência e aumento de mão de obra indireta, equipes de Projeto e permanência dos equipamentos para C&M: Apresentação pelo Consórcio: 28/07/2014 (segunda-feira) às 14:00. Demais reuniões a serem agendadas nesta data.	Petrobras	I	-
5	As partes declaram a presente reunião como encerrada.	Petrobras / Consórcio	I	-



Esta Ata de Reunião será emitida no SIGEM em até 2 dias úteis após a data de sua realização, rubricada à frente dos nomes e em todas as folhas pelos participantes



ATA DE REUNIÃO
02/2014

Tipo de Reunião: FISCALIZAÇÃO do Contrato - FSC (X) Coordenação de Projeto - CRD () Interface- INT ()
Planejamento - PLA () Específica Disciplina - ESP () Kick Off Meeting - KOM ()

Descrição Geral da Reunião:

Reunião de Avaliação de Quantitativos - QPE – Correspondência 0000094-ODV/PGV-C-0050/2014

Data Reunião	Início / Término	Duração	Status ¹
23/07/2014	14h / 16h	2h	Realizada

Local:

Ipojuca – Canteiro Fiscalização – Consórcio Alusa-CBM

Participantes:

NOME	EMPRESA	NOME	EMPRESA
Angelo Rodrigues Rabelo Junior	PETROBRAS	Helvio de Freitas	CONSÓRCIO ALUSA-CBM
Daniela Saavedra Cenci	PETROBRAS	Raphael Magalhães	CONSÓRCIO ALUSA-CBM
Everton Gobis	PETROBRAS	Rodrigo Alves	CONSÓRCIO ALUSA-CBM
Leonardo Duarte Cyrne	PETROBRAS		
Denilson Caribé	PETROBRAS		
Edson dos Santos Lima	PETROBRAS		
Sandro Figueiredo Godoy	PETROBRAS		
Everaldo Felix Leal	PETROBRAS		
Justino Fuzari	PETROBRAS		
Ana Paula da Costa Jotha	PETROBRAS		

Distribuição:

Todos

Item	Descrição	Responsável	TIPO ²	Data Prevista
1	Esta reunião tem como objetivo a avaliação dos pleitos apresentados à Petrobras pelo Consórcio Alusa-CBM através da correspondência 0000094-ODV/PGV-C-0050/2014.	Petrobras	I	-
2	Conforme acordado em reunião realizada na data de 22/07/2014, a presente reunião tem como objetivo o fechamento dos quantitativos da disciplina de civil – concreto e Aço, referente ao pleito de Quantidades Determinadas.	Petrobras	I	-
3	As partes acordaram os quantitativos da planilha em anexo Quantidades de Projeto Executivo – QPE de concreto e Aço.	Petrobras / Consórcio	D	-
4	Ficou acordado que o Consórcio irá revisar sua proposta de preços, levando em consideração os quantitativos acordados nesta reunião.	Consórcio	T	31/07/2014
5	Os Quantitativos da disciplina de Civil – estacas serão acordados na reunião a ser realizada dia 24/07 às 09:00 hrs.	Petrobras	I	-
6	As partes declaram a presente reunião como encerrada.	Petrobras / Consórcio	I	-

¹ Realizada; Cancelada; Agendada

² Informação (I) ; Tarefa (T) ; Decisão (D)

Esta Ata de Reunião será emitida no SIGEM em até 2 dias úteis após a data de sua realização, rubricada à frente dos nomes e em todas as folhas pelos participantes



ITEM		QD CONTRATUAL	QD ADITIVO 7	QPE	DIFERENÇA QPE x QD (Aditivo 7 ou Contratual)
Magro	m³	2.733,845	1.353,00	1.655,848	302,849
Fundações	m³	10.954,74	9.439,13	12.767,415	3.328,283
Concreto para Estruturas, até altura de 2m	m³	3.218,72	1.631,37	1.253,64	-377,73
Concreto para Estruturas, altura acima de 2m	m³	931,24	511,02	503,62	-7,40
Volume de estruturas pré-moldadas - peças até 7 t	m³	3.123,90	3.288,84	3.300,74	11,90
Volume de estruturas pré-moldadas - peças de 7,1 a 14 t	m³	1.242,90	1.671,79	1.631,56	-40,23
Grout	m³	260,25	166,55	454,596	288,046
Concreto para envelopamento	m³	6.511,31	-	364,62	-6.146,69
Piso em concreto armado	m³	4.081,58	-	5.582,21	1.500,63
Concreto para Steel Deck	m³	658,00	701,00	707,625	6,625
Aço para Fundações	kg	943.313,70	1.266.000,00	1.776.380,21	510.380,21
Aço para Estruturas	kg	995.743,08	1.524.633,14	1.380.599,00	-144.034,14
Armadura para piso de concreto		163.259,80	-	494.900,45	331.640,65
Aço para Steel Deck	kg	52.000,00	112.630,86	115.769,66	3.138,80

Declaro:

[Assinaturas]



ATA DE REUNIÃO
03/2014

Tipo de Reunião: FISCALIZAÇÃO do Contrato - FSC (X) Coordenação de Projeto - CRD () Interface- INT ()
Planejamento - PLA () Especifica Disciplina - ESP () Kick Off Meeting - KOM ()

Descrição Geral da Reunião:

Reunião de Avaliação de Quantitativos - QPE – Correspondência 0000094-ODV/PGV-C-0050/2014

Data Reunião	Início / Término	Duração	Status ¹
24/07/2014	09h / 12h	3h	Realizada

Local:

Ipojuca – Canteiro Fiscalização – Consórcio Alusa-CBM

Participantes:

NOME	EMPRESA	NOME	EMPRESA
Angelo Rodrigues Rabelo Junior	PETROBRAS	Helvio de Freitas	CONSÓRCIO ALUSA-CBM
Daniela Saavedra Cenci	PETROBRAS	Raphael Magalhães	CONSÓRCIO ALUSA-CBM
Everton Gobis	PETROBRAS	Rodrigo Alves	CONSÓRCIO ALUSA-CBM
Leonardo Duarte Cyrne	PETROBRAS		
Denilson Caribé	PETROBRAS		
Edson dos Santos Lima	PETROBRAS		
Sandro Figueiredo Godoy	PETROBRAS		
Everaldo Felix Leal	PETROBRAS		
Justino Fuzari	PETROBRAS		
Ana Paula da Costa Jotha	PETROBRAS		

Distribuição:

Todos

Item	Descrição	Responsável	TIPO ²	Data Prevista
1	Esta reunião tem como objetivo a avaliação dos pleitos apresentados à Petrobras pelo Consórcio Alusa-CBM através da correspondência 0000094-ODV/PGV-C-0050/2014.	Petrobras	I	-
2	Conforme acordado nas reuniões anteriores, a presente reunião tem como objetivo o fechamento dos quantitativos da disciplina de civil – estacas, elétrica, instrumentação e telecomunicações, referente ao pleito de Quantidades Determinadas.	Petrobras	I	-
3	A Petrobras não concordou com os quantitativos da disciplina de civil - estacas apresentados pelo Consórcio. O motivo da diferença entre os valores apresentados pelo Consórcio e levantados pela Petrobras está no fato de que o Consórcio levantou os comprimentos da estaca conforme projeto executivo, e a Petrobras conforme relatórios de execução de estaqueamento. O Consórcio irá avaliar os questionamentos da Petrobras, e o assunto será tratado em nova reunião.	Petrobras / Consórcio	D	-
4	Os quantitativos de elétrica, instrumentação e telecomunicações foram acordados entre a Petrobras e o Consórcio. É necessário fazer o enquadramento conforme Anexo XXII – A - QD - Carteira de Enxofre Pacote 1. O Consórcio irá apresentar esta consolidação em reunião a ser realizada em 29/07/2014, para avaliação da Petrobras.	Consórcio	T	29/07/2014
5	As partes declaram a presente reunião como encerrada.	Petrobras / Consórcio	I	-

¹ Realizada; Cancelada; Agendada

² Informação (I) ; Tarefa (T) ; Decisão (D)

Esta Ata de Reunião será emitida no SIGEM em até 2 dias úteis após a data de sua realização, rubricada à frente dos nomes e em todas as folhas pelos participantes



ATA DE REUNIÃO
05/2014

Tipo de Reunião: FISCALIZAÇÃO do Contrato - FSC (X) Coordenação de Projeto - CRD () Interface- INT ()
Planejamento - PLA () Específica Disciplina - ESP () Kick Off Meeting - KOM ()

Descrição Geral da Reunião:

Reunião de Avaliação de Quantitativos - QPE – Correspondência 0000094-ODV/PGV-C-0050/2014

Data Reunião	Início / Término	Duração	Status ¹
30/07/2014	14h / 16h	2h	Realizada

Local:

Ipojuca – Canteiro Fiscalização – Consórcio Alusa-CBM

Participantes:

NOME	EMPRESA	NOME	EMPRESA
Angelo Rodrigues Rabelo Junior	PETROBRAS	Helvio de Freitas	CONSÓRCIO ALUSA-CBM
Daniela Saavedra Cenci	PETROBRAS	Raphael Magalhães	CONSÓRCIO ALUSA-CBM
Everton Gobis	PETROBRAS	Rodrigo Alves	CONSÓRCIO ALUSA-CBM
Leonardo Duarte Cyrne	PETROBRAS		
Denilson Caribé	PETROBRAS		
Edson dos Santos Lima	PETROBRAS		
Sandro Figueiredo Godoy	PETROBRAS		
Everaldo Felix Leal	PETROBRAS		
Justino Fuzari	PETROBRAS		
Ana Paula da Costa Jotha	PETROBRAS		

Distribuição:

Todos

Item	Descrição	Responsável	TIPO ²	Data Prevista
1	Esta reunião tem como objetivo a avaliação dos pleitos apresentados à Petrobras pelo Consórcio Alusa-CBM através da correspondência 0000094-ODV/PGV-C-0050/2014.	Petrobras	I	-
2	Conforme acordado nas reuniões anteriores, a presente reunião tem como objetivo o fechamento dos quantitativos das disciplinas de elétrica, instrumentação, telecomunicações e tubulação, referente ao pleito de Quantidades Determinadas.	Petrobras	I	-
3	As partes acordaram os quantitativos das planilhas em anexo Quantidades de Projeto Executivo – QPE de elétrica, instrumentação, telecomunicações e tubulação.	Petrobras / Consórcio	D	-
4	Ficou acordado que o Consórcio irá revisar sua proposta de preços, levando em consideração os quantitativos acordados nesta reunião.	Consórcio	T	31/07/2014
5	As partes declaram a presente reunião como encerrada.	Petrobras / Consórcio	I	-

¹ Realizada; Cancelada; Agendada

² Informação (I) ; Tarefa (T) ; Decisão (D)

Esta Ata de Reunião será emitida no SIGEM em até 2 dias úteis após a data de sua realização, rubricada à frente dos nomes e em todas as folhas pelos participantes



QDxQPE - ELÉTRICA					
DESCRIÇÃO	Características	und.	QD	QPE	QD-QPE
Eletroduto de alumínio com uma luva em uma das extremidades, SCH 40, fornecido em peças de 3m.	1/2"	m	540,		-540,
	3/4"	m	22.444,	23.055,	611,
	1"	m	10.567,	6.198,	-4.369,
	1.1/2"	m	6.633,	13.344,	6.711,
	2"	m	13.105,	1.587,	-11.518,
	3"	m	5.921,	2.136,	-3.785,
	4"	m	9.566,	162,	-9.404,
Eletroduto rígido aço carbono galvanizado, com ou sem costura, conforme norma N-1600 e ABNT, classe pesada, com as rebarbas internas e externas removidas, extremidades com rosca, acabamento galvanizado interna e externamente, fornecido em varas de 3000m	1"	m	3.923,	2.505,	-1.418,
	1.1/2"	m	445,	1.308,	863,
	2"	m	36.208,	5.433,	-30.775,
	3"	m	240,	1.131,	891,
	4"	m	4.080,	828,	-3.252,
Leito tipo pesado, em chapa #12 de aço galvanizado, travessas em perfilado 38x38mm, longarinas com aba de 19mm voltadas para fora, com tampa de encaixe, em barra de 3m	300mm X 100mm	m	23.349,	15.168,	-8.181,
	600mm X 100mm	m	11.829,	12.648,	819,
	800mm X 100mm	m	6.312,	9.534,	3.222,
Eletrocalha perfurada, com virola fabricada em chapa de aço 14 msg aço inox a=50 mm c=3.000mm	L= 50MM	m	3.576,		-3.576,
	L= 100MM	m	360,		-360,
Cabo elétrico, isolado; tipo unipolar; cobre; espec padr ABNT NBR 6880; isol pvc, ABNT NBR 7288; cobertura pvc; temp oper 70 °c; tensão isol 0,6/1 kv.	4,0 mm ²	m	57.040,		-57.040,
	185 mm ²	m	2.320,		-2.320,
	300 mm ²	m	12.100,		-12.100,
	2,5 mm ²	m	820,		-820,
	4 mm ²	m	3.720,		-3.720,
	6 mm ²	m	600,		-600,
Cabo controle elétrico, isolado; tipo multipolar; com blindagem; cobre; espec padr ABNT NBR 6880; isol pvc, ABNT NBR 7289; cobertura pvc; temp oper 70 °c; tensão isol 1 kv.	2x2,5 mm ²	m	6.320,		-6.320,
	6x2,5 mm ²	m	1.740,		-1.740,
	12x2,5 mm ²	m	3.460,		-3.460,
	2x4,0 mm ²	m	1.740,	18.628,	16.888,
Cabo elétrico, nu; cobre; espec ABNT NBR 6524; meio duro, padr ABNT NBR 7575. (19 fios)	70 mm ²	m	17.010,	16.845,	-165,
	95 mm ²	m	1.200,		-1.200,
Cabo de controle Cobre isol. PVC 70°C 0,6/1kv 4# 2,5mm ²	4# 2,5mm ²	m		14.998,	14.998,
	5# 2,5mm ²	m		128.026,	128.026,
Cabo elétrico, isolado; tipo unipolar; cobre; espec padr ABNT NBR 6880; isol epr, ABNT NBR 7286; cobertura pvc; temp oper 90 °c; tensão isol 0,6/1 kv.	2,5 mm ²	m	109.541,	111.440,	1.899,
	4 mm ²	m	41.626,	12.000,	-29.626,
	6 mm ²	m	47.111,	39.931,	-7.180,
	10 mm ²	m	89.767,	4.000,	-85.767,
	16 mm ²	m	59.508,	27.670,	-31.838,
	25 mm ²	m	82.361,	11.000,	-71.361,
	35 mm ²	m	36.390,	160,	-36.230,
	50 mm ²	m	61.410,		-61.410,
	70 mm ²	m	96.938,	48.660,	-48.278,
	95 mm ²	m	70.507,	107.584,	37.077,
	120 mm ²	m	93.856,	76.970,	-16.886,
	150 mm ²	m	50.217,	65.250,	15.033,
	185 mm ²	m	99.652,	25.618,	-74.034,
	240 mm ²	m	10.260,	11.882,	1.622,
	300 mm ²			504,	504,
Cabo elétrico, nu; cobre; espec ABNT NBR 6524; meio duro, padr ABNT NBR 7575. (7 fios)	10 mm ²	m	200,		-200,
	25 mm ²	m	65.735,		-65.735,
	35 mm ²	m	15.630,	19.074,	3.444,
	70 mm ²	m	11.290,		-11.290,
Cabo de potência, 3,6 / 6kv – 90°C, condutor de fios de	1cx25 mm ²	m	32.574,	41.070,	8.496,
	1cx 95mm ²	m		40,	40,
	1cx120mm ²	m		264,	264,
Cabo de Cobre blindado isol. EPR 90°C 6/10kV	#300mm ²	m		588,	588,
Cabo de Cobre blindado isol. EPR 90°C 8,7/15kV	#185mm ²	m		4.596,	4.596,
	#300mm ²	m		312,	312,
	1x(2c# 6mm ²)	m		11.032,	11.032,
	1x(2c# 10mm ²)	m		476,	476,
	1x(3c# 2,5mm ²)	m		4.836,	4.836,



QDxQPE - ELÉTRICA					
DESCRIÇÃO	Características	und.	QD	QPE	QD-QPE
Multicabo de potência para alimentação de inversor de frequência, 0,6 / 1kv – 90°C, condutor de fios de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 2, nbr 6880, condutor neutro concêntrico: fios de cobre aplicados helicoidalmente, seção de 50% do conduto	1x(3c# 4mm²)	m		7.394,	7.394,
	1x(3c# 6mm²)	m		2.630,	2.630,
	1x(3c# 10mm²)	m		6.840,	6.840,
	1x(3c# 16mm²)	m		9.846,	9.846,
	1x(3c# 25mm²)	m		17.580,	17.580,
	1x(3c# 35mm²)	m		18.816,	18.816,
	1x(3c# 50mm²)	m		37.157,	37.157,
	1x(3c# 10mm²+# 10mm²)	m		40,	40,
	1x(3c# 25mm²+# 16mm²)	m		1.440,	1.440,
	1x(3c# 50mm²+# 25mm²)	m		12.140,	12.140,
	1x(3c# 70mm²+# 35mm²)	m		7.300,	7.300,
	1x(3c# 95mm²+# 50mm²)	m		7.570,	7.570,
	1x(4c# 16mm²)	m		4.000,	4.000,
	1x(4c# 25mm²)	m		28,	28,
	1x(4c# 35mm²)	m	16.584,		-16584,
	1x(4c# 50mm²)	m	31.597,	1.004,	-30.593,
	1x(3c#2,5 mm²+SHD)	m	144.750,		-144.750,
Cabo elétrico instrumentação, terna simples; cobre; es	23AWGx4P	m		200,	200,
Cabo de rede Ethernet	22AWGx1P	m		6.000,	6.000,
Cabo de rede Profibus	1Tx1,0mm²	m		37.250,	37.250,
Cabo de sinal blindado isol. 105°C 300V	2x 9/125µm	m		100,	100,
Cabo óptico LSZH	2x62,5/125µm	m		18.000,	18.000,
Cabo óptico LSZH	3# 2,5mm²	m		500,	500,
Cabo PP Cobre isol. PVC 70° 450/750V	# 2,5mm²	m		59.350,	59.350,
Fio de Cobre isol. PVC 70°C 450/750V	# 4mm²	m		15.280,	15.280,
Fio de Cobre isol. PVC 70°C 450/750V		m		2.600,	2.600,
Cabo coaxial [LSZH]. RG-58/50Ω		m	2.200,	1.400,	-800,
Cabo controle elétrico, isolado; tipo multipolar; cobre;	1x(5c#2,5 mm²)	m	154.070,	12.780,	-141.290,
	1x(5c#4 mm²)	m		42.890,	42.890,
Cabo de instrumentação blind. Isol. 300V	1Tx1,0mm²	m		14.010,	14.010,
	4Tx1,5mm²	m			



QDxQPE - INSTRUMENTAÇÃO					
Item	Características	und.	QD	QPE	QD-QPE
Eletroduto de alumínio com uma luva em uma das extremidades, SCH 40, fornecido em peças de 3m.	3/4"	m	9.504,00	19.500,00	9.996,00
	1"	m	3.690,00	8.145,00	4.455,00
	1 1/2"	m	10.974,00	5.016,00	-5.958,00
	2"	m	6.090,00	600,00	-5.490,00
	Ø2.1/2"	m	0,00	288,00	288,00
Eletroduto rígido aço carbono galvanizado, com ou sem costura, conforme norma N-1600 e ABNT, classe pesada, com as rebarbas internas e externas removidas, extremidades com rosca, acabamento galvanizado interna e externamente, fornecido em varas de 3000m	3/4"	m	0,00	0,00	0,00
	1"	m	372,00	0,00	-372,00
	1 1/2"	m	0,00	0,00	0,00
	2"	m	372,00	0,00	-372,00
	3"	m	0,00	780,00	780,00
	4"	m	0,00	1.320,00	1.320,00
Eletrocalha trecho reto comprimento 3000mm, perfurada tipo "u", chapa #14 de aço carbono galvanizado à fogo, fornecer tampa de encaixe, 2 junções simples c/ 16 parafusos cabeça lenticular auto travante, porcas e arruelas em aço carbono galv. eletrolítico.	100mm X 100mm	m	630,00	372,00	-258,00
	200mm X 100mm	m	2.850,00	417,00	-2.433,00
	300mm X 100mm	m	765,00	0,00	-765,00
	400mm X 100mm	m	2.505,00	90,00	-2.415,00
	50mm x 50mm	m	0,00	228,00	228,00
Cabo de rede foundation fieldbus tipo "a", 300v – 105°C, condutor de cobre eletrolítico flexível 7 fios, veias torcidas, blindagem eletrostática c/ fita de alumínio-poliéster e trança de cobre estanhado, com fio de dreno entre a fita e a malha, condutores	1 x 2 x 18AWG	m	168.080,00	140.702,00	-27.378,00
Cabo de rede serial, 300v – 105°C, condutor de cobre eletrolítico, veias torcidas, blindagem eletrostática c/ fita de alumínio-poliéster e trança de cobre estanhado, com fio de dreno entre a fita e a malha, condutores na cor azul e branco, isolamento primário	1 x 2 x 22AWG	m	11.200,00	0,00	-11.200,00
Cabo de rede Modbus	1P X 22AWG	m	0,00	280,00	280,00
Cabo de sinal, 300v - 105°C, condutor flexível de cobre nu, tempera mole encordoamento classe 2, norma: nbr-6880, veias torcidas, blindagem eletrostática com fita de poliéster aluminizada e dreno de cobre, condutores branco e preto, isolamento primária pvc.	1p x 1,0	m	6.300,00	0,00	-6.300,00
	1p x 1,5	m	11.160,00	0,00	-11.160,00



QDxQPE - INSTRUMENTAÇÃO					
Item	Características	und.	QD	QPE	QD-QPE
Cabo de sinal /instrumentação Cobre isol. PVC 70°C 300V	1Px1,0mm ² + dr	m	0,00	27.909,00	27.909,00
	1Px1,5mm ² + dr	m	0,00	15.160,00	15.160,00
	1Px2,5mm ² + dr	m	0,00	5.800,00	5.800,00
Cabo de extensão p/ termopar, 300v – 105°C, condutor flexível de cromel/alumel, veias torcidas, condutores amarelo (+) vermelho (-), isolamento primária pvc capa externa pvc, cor amarela.	1p x 1,0	m	1.110,00	3.076,00	1.966,00
Cabo elétrico instrumentação, tipo múltiplo; cobre; espec padr norma nbr 6880; isol epr, norma abnt nbr 7286; cor preto/branco; ident par p/ num; temp oper 90 °c; tensão isol 250 v; passo 50mm; c/ blindagem coletiva fita poliéster aluminizada.	12p x 1,0	m	18.480,00	0,00	-18.480,00
	24p x 1,0	m	2.640,00	0,00	-2.640,00
Cabo elétrico instrumentação, terna simples; cobre; espec padr norma abnt nbr 6880; isol pvc, norma abnt nbr 10300; cor preto/branco/vermelho; temp oper 70 °c; tensão isol 300 v; passo 50 mm; blindagem fita poliéster aluminizada; c/ fio.	1t x 1,0	m	6.320,00	0,00	-6.320,00
Cabo elétrico instrumentação Cobre isol. PVC 70°C 1kV	1Px 2,5mm ²	m	0,00	200,00	200,00
	1Px 4mm ²	m	0,00	1.000,00	1.000,00
	1Px 6mm ²	m	0,00	1.100,00	1.100,00
	1Px10mm ²	m	0,00	1.600,00	1.600,00
	1Tx 2,5mm ²	m	0,00	16.608,00	16.608,00
	6Tx 2,5mm ²	m	0,00	3.070,00	3.070,00
	12Tx 2,5mm ²	m	0,00	14.870,00	14.870,00
Multicabo de sinal, 300v - 105°C, condutor flexível de cobre nu, tempera mole encordoamento classe 2, norma: nbr-6880, veias torcidas, blindagem eletrostática individual e total com fita de poliéster aluminizado e dreno de cobre individual e total.	12 X 1,0	m	20.300,00	0,00	-20.300,00
Multicabo de sinal, 300v - 105°C, condutor flexível de cobre nu, tempera mole encordoamento classe 2, norma: nbr-6880, veias torcidas, blindagem eletrostática individual e total com fita de poliéster aluminizado e dreno de cobre, condutores branco e preto	12 X 1,5	m	18.100,00	0,00	-18.100,00
Multicabo de sinal instrumentação Cobre isol. PVC 105°C 300V	12Px 2,5mm ² +dr	m	0	20225	20.225,00
	12Px0,75mm ² +dr	m	0	47250	47.250,00
	2Px1,0mm ² +dr	m	0	4515	4.515,00
	6Px0,75mm ² +dr	m	0	4640	4.640,00



QDxQPE - INSTRUMENTAÇÃO					
Item	Características	und.	QD	QPE	QD-QPE
Cabo elétrico instrumentação Cobre isol. PEAD 105°C 1kV	1Q x 0,75mm ² + DR	m	0	8259	8.259,00
Multicabo de potência, 0,6 / 1kv 70°C, condutor de fios de cobre nu, tempera mole, encordoamento classe 5, nbr-6880, identificação dos condutores nas cores, preta, azul e verde, isolação primária pvc e capa externa pvc, norma: nbr-7288, cor preta.	3C X 2,5	m	4.170,00	0,00	-4.170,00
	6 mm ²	m	0,00	11.918,00	11.918,00
	25 mm ²	m	0,00	600,00	600,00
Cabo de Cobre isol. PVC 90°C 750V	2,5 mm ²	m	0	1238	1.238,00
Cabo de Cobre nú	25 mm ²	m	0	2360	2.360,00
	35 mm ²	m	0	5466	5.466,00
	70 mm ²	m	0	700	700,00
Cabo de rede Profibus	1P X 22AWG	m	0	9117	9.117,00
	1Q x 0,75mm ² + DR	m	0	880	880,00
Cabo de rede Multi-LAN CAT 5E U/UTP (não blindado) LSZH	1 x (4 PARES X 24 AWG)	m	0	3600	3.600,00
Cabo óptico monomodo LSZH Ref. CFOT-SM-MF/UB da Furukawa ou similar	6 fibras	m	0	960	960,00
	36 fibras	m	0	440	440,00

[Handwritten signatures and initials]



QDxQPE - TELECOM					
Item	Características	und.	QD	QPE	QD-QPE
Eletroduto de alumínio com uma luva em uma das extremidades, sch 40, fornec em peça de 3m.	3/4"	m	1.506,00	3.537,00	2.031,00
	1"	m	738,00	3.021,00	2.283,00
	2"	m	30,00	1.203,00	1.173,00
	3"	m	12,00	12,00	0,00
Eletroduto rígido de aço sem costura, conforme ABNT NBR 5597, classe pesada, extremidades com rosca, com as rebarbas removidas, acabamento galvanizado a fogo internamente e externamente, fornecido em varas de 3000mm de comprimento, sch 40.	1.1/2"	m	360,00	-	-360,00
	2"	m	1.260,00	-	-1.260,00
	3"	m	900,00	585,00	-315,00
	4"	m	4.131,00	1.800,00	-2.331,00
	1 1/2"	m	-	420,00	420,00
Eletrocalha trecho reto comprimento 3000mm, perfurada tipo "u", chapa #14 de aço carbono galvanizado à fogo, fornecer tampa de encaixe, 2 junções simples c/ 16 parafusos cabeça lentilha auto travante, porcas e arruelas em aço carbono galv. eletrolítico.	100 mm x 100 mm	m	4.810,00	4.704,00	-106,00
	200 mm x 100 mm	m	2.850,00	42,00	-2.808,00
	300 x 100 mm	m	-	48,00	48,00
Cabo controle elétrico, isolado; tipo multipolar; cobre; espec padr ABNT NBR 6880;isol pvc ,ABNT NBR 7289; cobertura pvc; temp oper 70 °c; tensão isol 1kv.	2 x 1,5 mm²	m	9.470,00	6.375,00	-3.095,00
	2 x 2,5 mm²	m	17.100,00	14.710,00	-2.390,00
	6 x 2,5 mm²	m	7.620,00	-	-7.620,00
Cabo elétrico, isolado; tipo multipolar; cobre; espec padr ABNT NBR 6880; três condutores, isol pvc, ABNT NBR 7288; cobertura pvc; temp oper 70 °c; tensão isol 0,6/1 kv.	10 mm²	m	40,00	-	-40,00
	16 mm²	m	40,00	-	-40,00
Cabo óptico, cfoa, adequado para uso externo exclusivamente em dutos ou diretamente enterrado - 9 µm / 125 µm, revestimento primário em acrílico e secundário em termoplástico tipo "loose" e núcleo com material dielétrico seco, formado por unidades básicas	1C x 4F mm²	m	9.100,00	10.922,00	1.822,00
Cabo coaxial, rgc 59, com impedância de 75 ohms, condutor interno aço cobreado com isolamento em polietileno expandido e condutor externo em trança de cobre nú aplicada sobre fita polimérica metalizada com cobertura mínima de 60%, velocidade mínima de prop	Φ6,15 mm.	m	160,00	-	-160,00
Cabo de comunicação rs-422 condutor de cobre, veias torcidas, blindagem eletrostática c/ fita de alumínio-poliéster e dreno de cobre, isolamento polietileno, cor preta, 6 condutores.	20 AWG	m	160,00	-	-160,00
Cabo controle elétrico, isolado; tipo multipolar; cobre; espec padr ABNT NBR 6880;isol pvc ,ABNT NBR 7289; cobertura pvc; temp oper 70 °c; tensão isol 1kv; (6c x 0,5mm²).	6C x 0,5	m	21,00	-	-21,00
Cabo jumper de fibra óptica monomodo, conectorização st/st; comprimento de 1m.	ST/ST	pç	6,00	6,00	0,00
Cabo jumper de fibra óptica monomodo, conectorização sc/sc; comprimento de 10m.	SC/SC	pç	2,00	6,00	4,00
Cabo de rede, ethernet, cat.6 u/utp (1 gbps-250 mhz), fio de cobre eletrolítico nú recozido coberto por polietileno de alta densidade, condutores reunidos dois a dois formando 4 pares isolados por um composto especial, de acordo com a eia / tia 568 b.2-1,	23 AWG	m	4.400,00	4.040,00	-360,00
Cabo jumper utp cat. 6; rj-45/rj-45; comprimento de 1,5m.	-	pç	144,00	-	-144,00
Cabo coaxial, rg 59, com impedância de 75 ohms, condutor interno tipo aço cobreado com isolamento em polietileno sólido e condutor externo em trança de cobre nú com cobertura mínima de 85%, velocidade mínima de propagação de 65%, de acordo com as resoluçõ	-	pç	13,00	222,00	209,00
Cabo telefônico, ci, adequado para uso interno em prédios ou residências, condutores de cobre eletrolítico sólido estanhado com isolamento em termoplástico sólido, núcleo seco, pares agrupados, de acordo com a resolução n° 300 - anatel, sdt 235-310-702, nbr	0,5 mm²	m	240,00	-	-240,00
Cabo de Cobre nú	16mm2	m	-	140,00	140,00
	25mm2	m	-	130,00	130,00
	35mm2	m	-	396,00	396,00
	50mm2	m	-	80,00	80,00
	70mm2	m	-	500,00	500,00
Cabo de instrumentação	2P#2,5mm²	m	-	440,00	440,00
	4P#2,5mm²	m	-	7.417,00	7.417,00
	6P#2,5mm²	m	-	12,00	12,00



QDxQPE - TELECOM					
Item	Características	und.	QD	QPE	QD-QPE
Cabo de Cobre isol. EPR 90° 0,6/1kV	2x#2,5mm²	m	-	2.140,00	2.140,00
	2x#4,0	m	-	52,00	52,00
	3x#2,5	m	-	8.616,00	8.616,00
	3x#4,0	m	-	2.877,00	2.877,00
	3x#10	m	-	30,00	30,00
	3x#16	m	-	16,00	16,00
	3x#25	m	-	6,00	6,00
	3x#35	m	-	50,00	50,00
	# 16mm²	m	-	14,00	14,00
	# 25mm²	m	-	70,00	70,00
	# 35mm²	m	-	280,00	280,00
	# 70mm²	m	-	152,00	152,00
	# 25mm²	m	-	40,00	40,00
Cabo de Cobre isol. PVC 70° 0,6/1kV # 25mm²	# 50mm²	m	-	120,00	120,00
Cabo de fibra óptica 36 fibras monomodo (SM); 9/125 Micron (ITU-T G652c); ZWP	-	m	-	770,00	770,00
Cordão óptico tipo Tight Buffer, monomodo, 1 fibra, LC-SC	2m	pç	-	122,00	122,00
	0,5m	pç	-	52,00	52,00
Cabo CCE-APL-50; 94 Ω/Km 2P	-	pç	-	330,00	330,00
Cabo CI 97,8 Ω/Km 20P	-	pç	-	76,00	76,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS PERRETTI MINGRONE - 26/11/2014 06:08:07 - e76bbfc
<https://pje.trt6.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14112606075903300000004993801>
 Número do processo: 0001413-79.2014.5.06.0191
 Número do documento: 14112606075903300000004993801

ID. e76bbfc - Pág. 8



QDXQDE - TUBULAÇÃO									
COD	MAT	AÇO	DIAM	RS	Característica	und.	QD	QPE	QD - QPE
1	TUB	AC	0,5	SIM	diâmetro de 1/2"	kg	46,41	16.536,33	16.489,92
2	TUB	AC	0,75	SIM	diâmetro de 3/4"	kg	5.299,76	30.338,36	25.038,59
3	TUB	AC	1	SIM	diâmetro de 1"	kg	9.461,61	61.299,71	51.838,10
4	TUB	AC	1,5	SIM	diâmetro de 1,5"	kg	8.862,01	38.956,32	30.094,31
5	TUB	AC	2	SIM	diâmetro de 2"	kg	96.277,99	115.017,18	18.739,19
6	TUB	AC	2,5	SIM	diâmetro de 2,5"	kg	171,15	-	-171,15
7	TUB	AC	3	SIM	diâmetro de 3"	kg	45.627,12	74.296,14	28.669,02
8	TUB	AC	4	SIM	diâmetro de 4"	kg	155.210,74	133.645,22	-21.565,51
9	TUB	AC	6	SIM	diâmetro de 6"	kg	123.322,34	173.888,55	50.566,21
10	TUB	AC	8	SIM	diâmetro de 8"	kg	236.759,80	315.892,42	79.132,62
11	TUB	AC	10	SIM	diâmetro de 10"	kg	356.190,51	345.974,30	-10.216,21
12	TUB	AC	12	SIM	diâmetro de 12"	kg	147.374,84	81.505,51	-65.869,33
13	TUB	AC	14	SIM	diâmetro de 14"	kg	193.608,39	221.743,04	28.134,64
14	TUB	AC	16	SIM	diâmetro de 16"	kg	475.570,24	278.465,50	-197.104,74
15	TUB	AC	18	SIM	diâmetro de 18"	kg	234.668,93	97.303,40	-137.365,52
16	TUB	AC	20	SIM	diâmetro de 20"	kg	141.073,50	251.468,89	110.395,39
18	TUB	AC	24	SIM	diâmetro de 24"	kg	105.162,62	158.735,59	53.572,96
19	TUB	AC	26	SIM	diâmetro de 26"	kg	-	2.840,29	2.840,29
20	TUB	AC	30	SIM	diâmetro de 30"	kg	52.122,43	-	-52.122,43
22	TUB	AC	36	SIM	diâmetro de 36"	kg	142.641,14	76.607,13	-66.034,01
23	TUB	AC	42	SIM	diâmetro de 42"	kg	40.021,45	-	-40.021,45
25	TUB	Ai	0,75	SIM	diâmetro de 3/4"	kg	80,08	72,02	-8,06
26	TUB	Ai	1	SIM	diâmetro de 1"	kg	490,54	1.233,39	742,86
27	TUB	Ai	1,5	SIM	diâmetro de 1,5"	kg	2.948,45	2.824,33	-124,12
28	TUB	Ai	2	SIM	diâmetro de 2"	kg	130,56	626,13	495,57
30	TUB	Ai	3	SIM	diâmetro de 3"	kg	-	235,64	235,64
31	TUB	Ai	4	SIM	diâmetro de 4"	kg	-	21,76	21,76
32	TUB	Ai	6	SIM	diâmetro de 6"	kg	-	7.154,68	7.154,68
33	TUB	Ai	8	SIM	diâmetro de 8"	kg	-	704,02	704,02
34	TUB	Ai	10	SIM	diâmetro de 10"	kg	11.706,17	7.460,01	-4.246,17
35	TUB	Ai	12	SIM	diâmetro de 12"	kg	2.695,34	3.606,04	910,70
36	TUB	Ai	14	SIM	diâmetro de 14"	kg	3.904,88	2.093,33	-1.811,55
38	TUB	Ai	18	SIM	diâmetro de 18"	kg	2.476,60	1.672,70	-803,90
39	TUB	Ai	20	SIM	diâmetro de 20"	kg	465,39	-	-465,39
44	TUB	Ai	30	SIM	diâmetro de 30"	kg	2.816,16	3.858,14	1.041,98
46	VALV	AC	0,5	SIM	diâmetro de 1/2"	kg	802,70	2.949,31	2.146,61
47	VALV	AC	0,75	SIM	diâmetro de 3/4"	kg	9.351,64	15.318,78	5.967,14
48	VALV	AC	1	SIM	diâmetro de 1"	kg	2.500,20	11.610,92	9.110,72
49	VALV	AC	1,5	SIM	diâmetro de 1 1/2"	kg	21.809,12	3.378,05	-18.431,07
50	VALV	AC	2	SIM	diâmetro de 2"	kg	31.895,24	29.828,63	-2.066,61
51	VALV	AC	2,5	SIM	diâmetro de 2 1/2"	kg	271,74	-	-271,74
52	VALV	AC	3	SIM	diâmetro de 3"	kg	9.605,46	13.833,37	4.227,91
53	VALV	AC	4	SIM	diâmetro de 4"	kg	25.804,21	15.386,50	-10.417,71
54	VALV	AC	6	SIM	diâmetro de 6"	kg	21.487,25	26.224,20	4.736,95
55	VALV	AC	8	SIM	diâmetro de 8"	kg	63.045,87	65.667,60	2.621,73
56	VALV	AC	10	SIM	diâmetro de 10"	kg	61.902,10	58.685,20	-3.216,90
57	VALV	AC	12	SIM	diâmetro de 12"	kg	29.452,94	17.702,00	-11.750,94
58	VALV	AC	14	SIM	diâmetro de 14"	kg	23.472,80	23.006,00	-466,80
59	VALV	AC	16	SIM	diâmetro de 16"	kg	85.125,10	58.788,00	-26.337,10
60	VALV	AC	18	SIM	diâmetro de 18"	kg	3.837,90	15.358,00	11.520,10







QDNODE - TUBULAÇÃO									
COD	MAT	ACO	DIAM	RS	Característica	und.	QD	QPE	QD - QPE
61	VALV	AC	20	SIM	diâmetro de 20"	kg	2.458,53	5.480,00	3.021,47
62	VALV	AC	24	SIM	diâmetro de 24"	kg	4.931,80	6.584,00	1.652,20
63	VALV	Ai	0,75	SIM	diâmetro de 3/4"	kg	574,60	306,00	-268,60
64	VALV	Ai	1	SIM	diâmetro de 1"	kg	42,90	270,72	227,82
65	VALV	Ai	1,5	SIM	diâmetro de 1 1/2"	kg	-	136,00	136,00
66	VALV	Ai	2	SIM	diâmetro de 2"	kg	1.083,55	826,00	-257,55
67	VALV	Ai	3	SIM	diâmetro de 3"	kg	243,81	210,00	-33,81
69	VALV	Ai	6	SIM	diâmetro de 6"	kg	-	246,00	246,00
70	VALV	Ai	8	SIM	diâmetro de 8"	kg	1.585,11	1.028,00	-557,11
71	VALV	Ai	10	SIM	diâmetro de 10"	kg	3.927,14	4.228,00	300,86
72	VALV	Ai	12	SIM	diâmetro de 12"	kg	3.042,60	3.420,00	377,40
105	CONX	AC	0,5	SIM	diâmetro de 1/2"	kg	6,38	1.590,00	1.583,62
106	CONX	AC	0,75	SIM	diâmetro de 3/4"	kg	1.419,59	12.961,73	11.542,14
107	CONX	AC	1	SIM	diâmetro de 3/4" até 1" inclusive	kg	1.367,42	14.989,30	13.621,88
108	CONX	AC	1,5	SIM	diâmetro de 1" até 1 1/2" inclusive	kg	1.834,27	9.559,34	7.725,08
109	CONX	AC	2	SIM	diâmetro de 1 1/2" até 2" inclusive	kg	15.858,52	21.685,61	5.827,09
110	CONX	AC	2,5	SIM	diâmetro de 2 1/2"	kg	124,04	-	-124,04
111	CONX	AC	3	SIM	diâmetro de 3"	kg	6.585,25	11.349,15	4.763,89
112	CONX	AC	4	SIM	diâmetro de 3" até 4" inclusive	kg	15.331,35	19.120,41	3.789,06
113	CONX	AC	6	SIM	diâmetro de 4" até 6" inclusive	kg	18.956,21	33.360,05	14.403,84
114	CONX	AC	8	SIM	diâmetro de 6" até 8" inclusive	kg	48.622,92	64.153,21	15.530,29
115	CONX	AC	10	SIM	diâmetro de 8" até 10" inclusive	kg	48.876,78	80.482,19	31.605,41
116	CONX	AC	12	SIM	diâmetro de 10" até 12" inclusive	kg	25.442,87	36.972,93	11.530,06
117	CONX	AC	14	SIM	diâmetro de 12" até 14" inclusive	kg	22.674,52	41.727,01	19.052,49
118	CONX	AC	16	SIM	diâmetro de 14" até 16" inclusive	kg	71.198,80	56.935,36	-14.263,44
119	CONX	AC	18	SIM	diâmetro de 16" até 18" inclusive	kg	25.625,85	21.355,12	-4.270,73
120	CONX	AC	20	SIM	diâmetro de 18" até 20" inclusive	kg	8.561,72	26.662,52	18.100,80
122	CONX	AC	24	SIM	diâmetro de 22" até 24" inclusive	kg	14.175,31	19.930,72	5.755,41
124	CONX	AC	28	SIM	diâmetro de 26" até 28" inclusive	kg	-	1.286,52	1.286,52
125	CONX	AC	30	SIM	diâmetro de 28" até 32" inclusive	kg	882,00	-	-882,00
127	CONX	AC	36	SIM	diâmetro de 34" até 42" inclusive	kg	26.377,98	12.984,23	-13.393,75
129	CONX	Ai	0,75	SIM	diâmetro de 3/4"	kg	11,79	127,88	116,09
130	CONX	Ai	1	SIM	diâmetro de 3/4" até 1" inclusive	kg	34,69	226,52	191,83
131	CONX	Ai	1,5	SIM	diâmetro de 1" até 1 1/2" inclusive	kg	42,95	196,44	153,49
132	CONX	Ai	2	SIM	diâmetro de 1 1/2" até 2" inclusive	kg	421,87	331,30	-90,57
134	CONX	Ai	3	SIM	diâmetro de 3"	kg	87,61	78,95	-8,66
135	CONX	Ai	4	SIM	diâmetro de 3" até 4" inclusive	kg	-	22,60	22,60
136	CONX	Ai	5	SIM	diâmetro de 4" até 5" inclusive	kg	20,12	-	-20,12
137	CONX	Ai	6	SIM	diâmetro de 5" até 6" inclusive	kg	118,58	283,22	164,64
138	CONX	Ai	8	SIM	diâmetro de 6" até 8" inclusive	kg	523,16	428,81	-94,35
139	CONX	Ai	10	SIM	diâmetro de 8" até 10" inclusive	kg	3.277,00	4.795,04	1.518,04
140	CONX	Ai	12	SIM	diâmetro de 10" até 12" inclusive	kg	2.008,12	3.413,66	1.405,54
141	CONX	Ai	14	SIM	diâmetro de 12" até 14" inclusive	kg	923,04	1.413,47	490,43
143	CONX	Ai	18	SIM	diâmetro de 16" até 18" inclusive	kg	937,23	1.132,01	194,78
144	CONX	Ai	20	SIM	diâmetro de 18" até 20" inclusive	kg	499,52	-	-499,52
149	CONX	Ai	30	SIM	diâmetro de 28" até 30" inclusive	kg	8.187,28	3.778,72	-4.408,56

Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS PERRETTI MINGRONE - 26/11/2014 06:08:07 - e76bbfc
<https://pje.trt6.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14112606075903300000004993801>
 Número do processo: 0001413-79.2014.5.06.0191 ID: e76bbfc - Pág. 10
 Número do documento: 14112606075903300000004993801



ATA DE REUNIÃO
06/2014

Tipo de Reunião: FISCALIZAÇÃO do Contrato - FSC (X) Coordenação de Projeto - CRD () Interface- INT ()
Planejamento - PLA () Específica Disciplina - ESP () Kick Off Meeting - KOM ()

Descrição Geral da Reunião:

Reunião de Avaliação de Quantitativos - QPE – Correspondência 0000094-ODV/PGV-C-0050/2014

Data Reunião	Início / Término	Duração	Status ¹
30/07/2014	14h / 16h	2h	Realizada

Local:

Ipojuca – Canteiro Fiscalização – Consórcio Alusa-CBM

Participantes:

NOME	EMPRESA	NOME	EMPRESA
Angelo Rodrigues Rabelo Junior	PETROBRAS	Helvio de Freitas	CONSÓRCIO ALUSA-CBM
Daniela Saavedra Cenci	PETROBRAS <i>Daniela</i>	Raphael Magalhães <i>Raphael</i>	CONSÓRCIO ALUSA-CBM
Everton Gobis	PETROBRAS	Rodrigo Alves	CONSÓRCIO ALUSA-CBM
Leonardo Duarte Cyrne	PETROBRAS		
Denilson Caribé	PETROBRAS <i>ry</i>		
Edson dos Santos Lima	PETROBRAS		
Sandro Figueiredo Godoy	PETROBRAS		
Everaldo Felix Leal	PETROBRAS		
Justino Fuzari	PETROBRAS		
Ana Paula da Costa Jotha	PETROBRAS		

Distribuição:

Todos

Item	Descrição	Responsável	TIPO ²	Data Prevista
1	Esta reunião tem como objetivo a avaliação dos pleitos apresentados à Petrobras pelo Consórcio Alusa-CBM através da correspondência 0000094-ODV/PGV-C-0050/2014.	Petrobras	I	-
2	Conforme acordado nas reuniões anteriores, a presente reunião tem como objetivo o fechamento do quantitativo da disciplina de estrutura metálica e civil – estacas, referente ao pleito de Quantidades Determinadas.	Petrobras	I	-
3	As partes acordaram os quantitativos das planilhas em anexo Quantidades de Projeto Executivo – QPE de estruturas metálicas.	Petrobras / Consórcio	D	-
4	Após discursões a respeito das quantidades negociadas no Aditivo 03 referente ao QD de Estacas, foi constatado que apesar de não haver alterações no projeto executivo após fechamento da negociação do citado Aditivo, foram feitas considerações nos comprimentos das estacas que divergem do efetivamente executado. Desta forma, o Consórcio solicita correção das quantidades acordadas no Aditivo 3. A diferença dos quantitativos negociados no Aditivo 3 e realizados está conforme anexo.	Petrobras / Consórcio	D	-
5	O Consórcio reivindicou a inclusão dos quantitativos referente a "tubing", que não foram incluídos nas planilhas instrumentação nem de tubulação consolidadas na reunião 05/2014 de 30/07/2014.	Consórcio	I	-
6	Ficou acordado que o Consórcio irá revisar sua proposta de preços, levando em consideração os quantitativos acordados nesta reunião.	Consórcio	T	19/08/2014
7	Em função do atraso na elaboração dos orçamentos por parte do Consórcio e da Petrobras, a reunião para apresentação das propostas comerciais revisadas foi adiada para dia	Consórcio	D	19/08/2014

¹ Realizada; Cancelada; Agendada

² Informação (I) ; Tarefa (T) ; Decisão (D)

Esta Ata de Reunião será emitida no SIGEM em até 2 dias úteis após a data de sua realização, rubricada à frente dos nomes e em todas as folhas pelos participantes



	19/08/2014.			
8	As partes declaram a presente reunião como encerrada.	Petrobras / Consórcio	I	-

Esta Ata de Reunião será emitida no SIGEM em até 2 dias úteis após a data de sua realização, rubricada à frente dos nomes e em todas as folhas pelos participantes



Quantidade de estacas				
DESCRIÇÃO	Quant. Exec. Solo (m)	Quant. Cons. Solo (m)	Diferença Solo (m)	
Estaca Hélice Ø40cm	1.691,06	1.663,47	27,59	
Estaca Hélice Ø50cm	6.230,62	6.145,84	84,78	
Estaca Hélice Ø60cm	8.284,41	7.189,37	1.095,04	
DESCRIÇÃO	Quant. Exec. Solo (m)	Quant. Cons. Solo (m)	Diferença Solo (m)	
Estaca Raiz Ø25cm	-	-		
Estaca Raiz Ø31cm	2.208,40	2.032,00	176,40	
Estaca Raiz Ø41cm	8.782,46	9.203,10	-420,64	
DESCRIÇÃO	Quant. Exec Rocha (m)	Quant. Cons. Rocha (m)	Diferença Rocha (m)	
Estaca Raiz Ø25cm	-	-		
Estaca Raiz Ø31cm	640,60	628,00	12,60	
Estaca Raiz Ø41cm	3.877,34	3.278,00	599,34	

Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS PERRETTI MINGRONE - 26/11/2014 06:08:18 - ce13e9e

Assinado eletronicamente por: FREDERICO MELO TAVARES - Juntado em: 28/06/2024 13:16:49 - 881f1dd



Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS PERRETTI MINGRONE - 26/11/2014 06:08:18 - ce13e9e
<https://pje.trt6.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=141126060809122000000004993804>
 Número do processo: 0001413-79.2014.5.06.0191
 Número do documento: 141126060809122000000004993804

ID. ce13e9e - Pág. 3

ANEXO QD x QPE de Estruturas Metálicas					
DESCRIÇÃO		und.	QD	QPE	QPE-QD
Perfis Laminados abas planas Leve (< 30 kg/m) - ASTM A572 GR-50		kg	294.398,00	877.381,	582.983,
Perfis Laminados abas planas Médio (30 < 60 kg/m) - ASTM A572 GR-50		kg	706.680,00	1.259.196,3	552.516,3
Perfis Laminados abas planas Pesado (> 60 kg/m) - ASTM A572 GR-50		kg	1.566.464,00	1.228.982,8	-337.481,2
Perfis Soldados Pesado (> 60 kg/m) - ASTM A36		kg	233.688,00	-	-233.688,
Perfis Laminados padrão americano - ASTM A36		kg	304.727,00	770.420,9	465.693,9
Grades de piso e degrau galvanizados		kg	205.290,00	222.219,	16.929,
Guarda-corpo		kg	93.143,00	136.242,3	43.099,3
Escada tipo Marinheiro		kg	31.920,00	47.011,9	15.091,9
Conexões		kg	505.041,00	325.212,7	-179.828,3

Assinado

[Assinatura]

[Assinatura]



Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS PERRETTI MINGRONE - 26/11/2014 06:08:18 - ce13e9e
<https://pje.trt6.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14112606080912200000004993804>
Número do processo: 0001413-79.2014.5.06.0191 ID. ce13e9e - Pág. 4
Número do documento: 14112606080912200000004993804

ATA DE REUNIÃO

0045921-PGV/AVN-AR-GCM-GER-0827/2014

Tipo de Reunião: Fiscalização do Contrato - FSC (x) Coordenação de Projeto - CRD () Interface- INT ()
Planejamento - PLA () Específica Disciplina - ESP () Kick Off Meeting - KOM ()

Descrição Geral da Reunião:

Reunião de Fechamento da Negociação do Aditivo de Prazo com custos da CAFOR

Data Reunião

01/10/2014

Início / Término

10:00 às 11:00

Duração

01:00 hora

Status¹

Realizada

Local:

RNEST - Sala de Reunião - Fiscalização

Participantes:

NOME	EMPRESA	EMAIL
Mario Augusto	PETROBRAS	marioaas@petrobras.com.br
Lamark Braga	PETROBRAS	lamark@petrobras.com.br
Marlisson de Sousa de Azevedo	PETROBRAS	marlisson@petrobras.com.br
Augusto Cesar de Carvalho Dantas	PETROBRAS	augustodantas@petrobras.com.br
Jorge Gomes	PETROBRAS	jgmm@petrobras.com.br
Luiz Gustavo Vianna	ALUSA	lgvianna@alusa.com.br
Marcell Edward Lima da Silva	ALUSA	mlima@alumieng.com

Distribuição Para:

ENGENHARIA/IERENEST/IEUT/ALUSA

Item	Código ²	Descrição	Responsável	TIP ³	Data Prevista
1.		A Comissão Instaurada via DIP ENG-AB_IERENEST_IEUT 45_2014 de 09/07/2014 convocou a ALUSA para o fechamento da negociação do novo aditivo de prazo com custo, relativo ao contrato 0800.0045921.08.2 decorrente do pleito contido na carta Alusa nº 0045921-AVN-PGV-C-01250-2014 de 20/06/2014.	ALUSA PETROBRAS	I	
2.		Adequação do Cronograma A PETROBRAS e a ALUSA concordam com a adequação do Cronograma Contratual "Anexo IX" em anexo a esta ata de reunião. O cronograma na versão XER será submetido à análise do desempenho.	ALUSA PETROBRAS	D	
3.		Histórico da Negociação Para tratamento dos pleitos constantes na carta da contratada citada no item 01 desta ata, foram segregados os custos em 02 parcelas conforme abaixo: - SMP 804 (SAE 115)– Custos Indiretos devido à extensão de Prazo Contratual da CAFOR. - SMP 945 (SAE 116) – Acréscimo da verba de assistência à operação. A presente ata tem como objetivo tratar exclusivamente dos custos associados à SMP 804 (SAE 115), pois será emitido uma ata específica para abordar a SMP 945 (SAE 116). Esse procedimento visa dar celeridade ao processo de aprovação destas SMPs.	ALUSA PETROBRAS	I	

¹ Realizada: Cancelada, Agendada

² Códigos:

0 – Sem impactos para o Projeto (apenas para informação);

1 – Possível impacto em prazo;

2 – Possível impacto em custo;

3 – Possível Impacto em prazo e custo

³ Informação (I); Tarefa (T); Decisão (D)

Esta Ata de Reunião será emitida no SIGEM em até 2 dias úteis após a data de sua realização, rubricada à frente dos nomes e em todas as folhas pelos participantes

Modelo do Formulário – Rev. C – 17/10/2012



4.	Valor Final da Negociação Os membros da Comissão aqui presentes e os respectivos representantes da ALUSA, em comum acordo aceitam as condições negociadas. O acréscimo no valor contratual totaliza R\$ 15.003.421,10 (quinze milhões, três mil, quatrocentos e vinte e um reais e dez centavos) a preço na data base do contrato. <table><tr><th>SMP</th><th>SAE</th><th>Valor Inicial ALUSA¹</th><th>Valor Final Aditivo</th></tr><tr><td>804</td><td>115</td><td>R\$ 33.041.846,46</td><td>R\$ 15.003.421,10</td></tr></table> Nota 1: Valor inicial da contratada referente apenas à SMP 804 (SAE 115).	SMP	SAE	Valor Inicial ALUSA¹	Valor Final Aditivo	804	115	R\$ 33.041.846,46	R\$ 15.003.421,10	ALUSA PETROBRAS	D	
SMP	SAE	Valor Inicial ALUSA¹	Valor Final Aditivo									
804	115	R\$ 33.041.846,46	R\$ 15.003.421,10									
5.	A PETROBRAS e a ALUSA registram também que todos os custos adicionais associados à adequação do cronograma contratual citada no item 02 estão contemplados nesta ata, respeitando o conteúdo apresentado no item 03 desta ata.	ALUSA PETROBRAS	I									
6.	A PETROBRAS e a ALUSA acordaram que não haverá custos indiretos adicionais, aos citados no item 4 desta ata, para a implementação das SMPs 291, 816 e 936, uma vez que os serviços serão executados até a partida do 2º Turbogenerador (30/11/2014). 1. SMP – 291: Inclusão de vestiários nas salas de operadores da UDA, UCR, HDT, TE, ETDI, CAFOR, ETA, BLOCO DE ENXOFRE, PÁTIO DE COQUE e PÁTIO DE ENXOFRE; 2. SMP – 816: Realocação dos skids dos sistemas de vácuo dos Turbogeneradores da CAFOR; 3. SMP – 936: Realocação das Válvulas de retenção das extrações dos Turbogeneradores da CAFOR; A negociação dos custos diretos das SMPs 291, 816 e 936 está sendo realizada em um processo específico e será realizado um novo Aditivo com a ALUSA para contemplar estes custos.	ALUSA PETROBRAS	D									
7.	Critério de Medição A ALUSA solicita que para os custos incorridos a medição seja feita imediatamente após a celebração do aditivo e o pagamento realizado em 5 dias após a apresentação da nota fiscal por ela. Para os demais custos será elaborada EAP específica. A comissão da PETROBRAS informa que esta solicitação será submetida a autoridades superiores e, caso seja aprovada, serão providenciadas as tratativas necessárias para atendimento a esta solicitação.	ALUSA PETROBRAS	I									
8.	Autorização para Celebração do Aditivo As condições para fechamento da extensão de prazo e o aumento do valor contratual serão submetidos à autoridade competente na PETROBRAS e, caso seja aprovado, deverá ser assinado aditivo com atualização de valor e prazo contratual referente a esta negociação.	PETROBRAS	I									
9.	Encerramento da Negociação Em comum acordo as partes envolvidas encerram a negociação do aditivo de prazo e custo de maneira que nada mais poderá ser reclamado em qualquer tempo, em juízo ou fora dele, por si ou seus sucessores.	ALUSA PETROBRAS	I									

¹ Realizada; Cancelada; Agendada² Códigos:

0 – Sem impactos para o Projeto (apenas para informação);

1 – Possível impacto em prazo;

2 – Possível impacto em custo;

3 – Possível impacto em prazo e custo

³ Informação (I); Tarefa (T); Decisão (D)

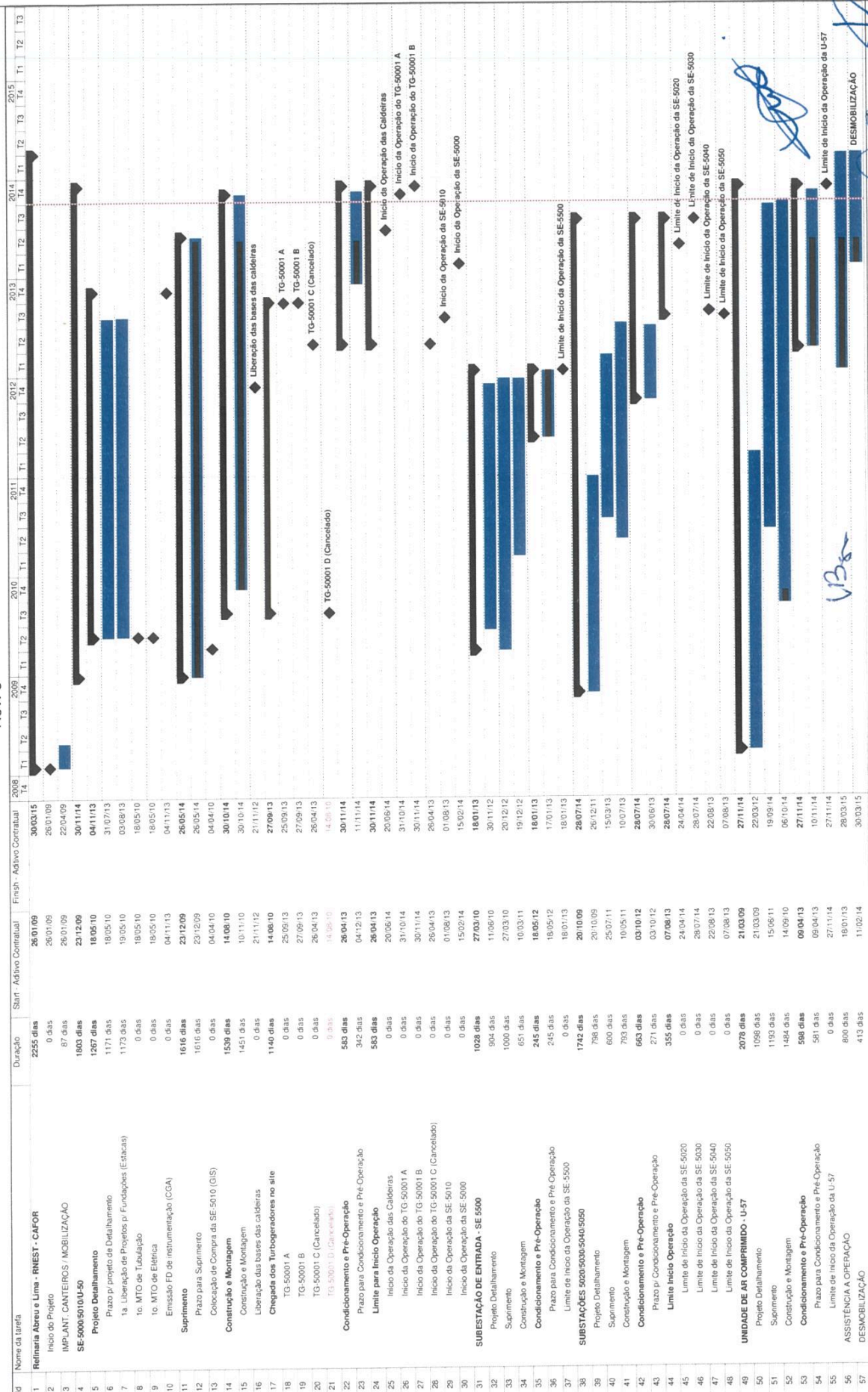
Esta Ata de Reunião será emitida no SIGEM em até 2 dias úteis após a data de sua realização, rubricada à frente dos nomes e em todas as folhas pelos participantes

Modelo do Formulário – Rev. C – 17/10/2012





Refinaria Abreu e Lima - RNEST - Contrato 0800.0045921.08.02
Cronograma Físico - Anexo IX
Rev. 8



Ipojuca, 03 de Outubro de 2014.

**ENG-AB/IERENEST/IEUT/CMCAFOR
0045921-PGV/AVN-C-418/2014**

À

ALUSA ENGENHARIA S.A.
ROD PE 60, Km 10 – S/N. Engenho Massangana
CEP 55.590-000 – Ipojuca – Pernambuco - Brasil**A/C:** Sr. Luiz Gustavo Vianna**Ref.:** Contrato nº ICJ PETROBRAS 0800.0045921.08.2**Assunto:** Posicionamento Sobre Pagamento de Periculosidade.
Carta nº 0045921-AVN/PGV-C-1281/2014

Prezados Senhores,

Com relação à sua correspondência acima referenciada, a FISCALIZAÇÃO, em consonância com os dispositivos contratuais, apresenta suas considerações:

a) A CONTRATADA, na qualidade de empregador, deverá cumprir todas as suas obrigações trabalhistas previstas na legislação, e nos termos do item 8.2.22 do Contrato 0800.0045921.08.2 sob pena de incidência de sanções previstas na Cláusula Décima – Multas, do Contrato 0800.0045921.08.2.

b) – A PETROBRAS, a partir da apresentação, pela CONTRATADA, de Laudo Técnico indicando a incidência de pagamento de adicional de periculosidade aos trabalhadores, bem como dos documentos que comprovem o pagamento do adicional de periculosidade e as respectivas guias de recolhimento previdenciário e fundiário, tomará as providências necessárias a fim de avaliar a documentação apresentada e, se for o caso, dar cumprimento à sua obrigação contratual de reembolso dos respectivos custos adicionais levando, ainda, em consideração os percentuais de responsabilidade da PETROBRAS pelas prorrogações de prazo apurados pela CONTRATANTE em atendimento ao disposto no item 4.9 do Contrato.

ENG-AB/IERENEST/IEUT/CMCAFOR

GERENCIA DE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DA REFINARIA ABREU E LIMA

Rodovia PE 60, Km 10, s/nº

Complexo Portuário de Suape

CEP 55.590-972 – Ipojuca/PE – Brasil

Tel.: (81) 3530-2341



Modelo do Formulário – Rev. A – 30-10-2012



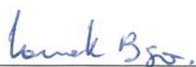
2. É importante ressaltar que caso haja movimento grevista provocado pelo não pagamento do adicional de periculosidade aos seus empregados que trabalhem em condições perigosas nos termos da legislação, a CONTRATADA será a única responsável, assumindo as devidas consequências advindas desta paralisação, tais como, impactos de prazo no atendimento das datas dos marcos de partida da Refinaria e eventuais danos às instalações industriais da PETROBRAS.

3. A ENG-AB/IERENEST informa que está adotando as medidas cabíveis junto as autoridades competentes da PETROBRAS para aprovação dos processos referentes ao reembolso do adicional de periculosidade em atendimento ao estabelecido no instrumento contratual.

4. Com relação ao prazo para pagamento pela PETROBRAS de eventuais custos adicionais decorrentes do adicional de periculosidade, a FISCALIZAÇÃO informa à CONTRATADA que está avaliando o procedimento a ser adotado, contudo, neste momento, não há definição a respeito.

5. Diante do acima exposto, a FISCALIZAÇÃO informa à CONTRATADA que está à inteira disposição, para apresentar os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Lamark Braga

Gerente Setorial de Construção e Montagem da CMCAFOR

Lamark Braga
Coordenador
Matr. 974.572-3

ENG-AB/IERENEST/IEUT/CMCAFOR
GERENCIA DE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DA REFINARIA ABREU E LIMA
Rodovia PE 60, Km 10, s/nº
Complexo Portuário de Suape
CEP 55.590-972 – Ipojuca/PE – Brasil
Tel.: (81) 3530-2341

Modelo do Formulário – Rev. A – 30-10-2012

PJe



Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS PERRETTI MINGRONE - 26/11/2014 06:08:44 - d8fe4f9
<https://pje.trt6.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14112606083602600000004993809>
Número do processo: 0001413-79.2014.5.06.0191 ID. d8fe4f9 - Pág. 2
Número do documento: 14112606083602600000004993809

PJe



Assinado eletronicamente por: FREDERICO MELO TAVARES - Juntado em: 28/06/2024 13:16:49 - 881f1dd
<https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/24062813160350900000037347443?instancia=2>
Número do processo: 0000338-44.2024.5.06.0000
Número do documento: 24062813160350900000037347443



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE IPOJUCA
ATOrd 0001413-79.2014.5.06.0191

RECLAMANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS IND. DA CONST.
ESTRADA PAVIMENTACAO E OBRAS TERRAPLANAGEM EM GERAL NO
ESTADO PE.

RECLAMADO: ALUMINI ENGENHARIA S.A. E OUTROS (6)

DECISÃO

Reporto-me à petição Id. 7795095, por meio da qual a ALUMINI ENGENHARIA S.A. requer “a imediata suspensão de execução e de liberação dos créditos da ALUMINI, depositados pela PETROBRAS, PELO Sindicato e/ou trabalhadores que o autor substitui”.

Pois bem.

Inicialmente, é importante esclarecer que os valores depositados nos autos são advindos do resultado de uma das arbitragens constituídas entre a Alumini e a Petrobras.

In casu, trata-se de cumprimento das obrigações pactuadas no termo de conciliação homologado por este Juízo. Isso porque, a própria Alumini repassou tais valores aos trabalhadores, como forma de quitação do acordo. Ou seja, a titularidade dos referidos valores é dos trabalhadores, tudo conforme decisões exaradas nos presentes autos (conferir, por exemplo, Id. 3a20eef – 17/07/2021 e Id. 42fb8a7 – 09/08/2022).

Sendo assim, somente estava pendente a operacionalidade por terceiro (no caso, PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS) da transferência desses valores para o presente processo e, conseqüentemente, a liberação dos respectivos créditos a quem de direito. Repito, tudo conforme convencionados pelas partes e homologado pelo Juízo.

Ressalta-se, ainda, que, a partir do momento que foi firmado o acordo, naqueles termos homologados, a ALUMINI perdeu a titularidade do crédito a que corresponde esse depósito, deixando de integrar o patrimônio dela, o que lhe retira a obrigatoriedade de convergir, nos termos da Lei n.º 11.101/05, para o juízo universal da recuperação judicial.

Por todo exposto, determino:

Atribua-se a visibilidade da manifestação Id. 7795095 ao Sindicato dos Trabalhadores nas Ind. da Const. Estrada Pavimentação e Obras Terraplanagem em Geral no Estado PE, devendo providenciar a planilha dos substituídos a quem serão destinados os valores depositados, conforme procedimento já adotado, pagando-se a quem de direito.

IPOJUCA/PE, 19 de dezembro de 2023.

PATRICIA FRANCO TRAJANO

Juíza do Trabalho Substituta



Assinado eletronicamente por: PATRICIA FRANCO TRAJANO - Juntado em: 19/12/2023 08:37:48 - e63f861
<https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/23121813235886500000073285142?instancia=1>
Número do processo: 0001413-79.2014.5.06.0191
Número do documento: 23121813235886500000073285142



Assinado eletronicamente por: FREDERICO MELO TAVARES - Juntado em: 28/06/2024 13:16:49 - 56359c0
<https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/24062813160390100000037347444?instancia=2>
Número do processo: 0000338-44.2024.5.06.0000
Número do documento: 24062813160390100000037347444



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0001413-79.2014.5.06.0191

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 10/11/2014

Valor da causa: R\$ 50.000,00

Partes:

RECLAMANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS IND. DA CONST. ESTRADA PAVIMENTACAO E OBRAS TERRAPLANAGEM EM GERAL NO ESTADO PE.

ADVOGADO: ROGERIO ARAUJO COSTA

ADVOGADO: ELAINE CRISTINA BRANDAO CARDEAL

ADVOGADO: MARCELO DE ALBUQUERQUE LESSA

ADVOGADO: JOAO VITO LEITE CORDEIRO

ADVOGADO: KASSIA TAMIRES GOMES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: MARIA PAULA FERNANDES CASTILHO

ADVOGADO: MUNIQUE TRIGOLI DE CASTRO GONCALVES SILVA

ADVOGADO: GIVALDO CANDIDO DOS SANTOS

ADVOGADO: FREDERICO MELO TAVARES

ADVOGADO: RODRIGO VASQUEZ SOARES

ADVOGADO: SUELEN KARINE GOMES BRAGA

RECLAMADO: ALUMINI ENGENHARIA S.A.

ADVOGADO: ROGERIO SERGIO LUCENA LOUREIRO LOPES

ADVOGADO: LUCIANA ARDUIN FONSECA

ADVOGADO: GILKA FREIRE DE SOUZA

ADVOGADO: MARCUS VINICIUS PERRETTI MINGRONE

ADVOGADO: LUIS FERNANDO PFUTZENREUTER RISKALLA

RECLAMADO: CONSORCIO EBE-ALUSA

ADVOGADO: MARCUS VINICIUS PERRETTI MINGRONE

ADVOGADO: LUIS FERNANDO PFUTZENREUTER RISKALLA

RECLAMADO: CONSORCIO ALUSA-CBM

ADVOGADO: MARCUS VINICIUS PERRETTI MINGRONE

ADVOGADO: LUIS FERNANDO PFUTZENREUTER RISKALLA

RECLAMADO: EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA S A

ADVOGADO: WELLINGTON LESSA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: MARIA ABREU DO VALLE
ADVOGADO: ALEXANDRE MORAES MEIRELLES DE SOUZA
ADVOGADO: RAPHAEL GOMES FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: MARCELO DE ALBUQUERQUE LESSA
ADVOGADO: ALEX FIRMINO DOS SANTOS
RECLAMADO: CONSTRUTORA BARBOSA MELLO SA

ADVOGADO: MARGARETH LIZ RUBEM DE MACÊDO
ADVOGADO: MANOEL DE BARROS WANDERLEY NETO
ADVOGADO: JOSE MARQUES DE SOUZA JUNIOR
RECLAMADO: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

ADVOGADO: LUDMILA DE MENDONCA CERQUEIRA MARTINS FONTES CAVALCANTE
ADVOGADO: MARIA ANDRADE DE GODOY PEIXOTO
ADVOGADO: KARLA TRIGUEIRO DA SILVA TEIXEIRA
RECLAMADO: CONSORCIO SE RNEST
ADVOGADO: MARCUS VINICIUS PERRETTI MINGRONE
ADVOGADO: LUIS FERNANDO PFUTZENREUTER RISKALLA
CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
TERCEIRO INTERESSADO: Juízo da 8ª Vara Cível do Foro Central de João Mendes

1ª VARA DO TRABALHO DE IPOJUCA**TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0001413-79.2014.5.06.0191**

Em 09 de agosto de 2022, na sala de sessões da 1ª VARA DO TRABALHO DE IPOJUCA/PE, sob a direção do Exmo(a). Juiz MATHEUS RIBEIRO REZENDE, realizou-se audiência relativa a Ação Trabalhista - Rito Ordinário número 0001413-79.2014.5.06.0191 ajuizada por SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS IND. DA CONST. ESTRADA PAVIMENTACAO E OBRAS TERRAPLANAGEM EM GERAL NO ESTADO PE. em face de ALUMINI ENGENHARIA S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL.

Às 12h55min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o representante sindical do exeqüente, Sr(a). CHARLES SIQUEIRA SOUZA, CPF 008.285.774-12, acompanhado(a) do(a) advogado(a) Dr(a). SUELEN KARINE GOMES BRAGA, OAB nº 30525D/PE e Dr. FREDERICO MELO TAVARES OAB/PE 17.824.

Presente o preposto do(a) executado(a) EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA S A, Sr(a). LUCICLEIDE NASCIMENTO DA SILVA, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). MARIA EDUARDA DUTRA FERREIRA, OAB nº 55589/PE.

Ausentes os executados ALUMINI ENGENHARIA S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, CONSORCIO ALUSA-CBM, CONSORCIO EBE-ALUSA E CONSORCIO SE RNEST. Presente o advogado Dr. LUIS FERNANDO RISKALLA OAB/SP 272.561.

Ausente o executado CONSTRUTORA BARBOSA MELLO SA e seu advogado.

Ausente o executado PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS e seu advogado.

Instalada a audiência.

Registro a presença de comissão de trabalhadores, formada pelos Srs. MÁRCIO LOURENÇO DA SILVA, MARCIEL PEREIRA DA SILVA, WELLINGTON DA SILVA FERREIRA, CARLOS HENRIQUE DE SOUSA SABINO e DOMINGOS BORBA.

A comissão de trabalhadores entende ser viável alterar, mais uma vez, a forma de distribuição dos valores mensais aportados pela executada. Na audiência anterior, foi dado um prazo para o sindicato apresentar petição com proposta de distribuição, sendo decidido o rateio por sorteio.

O magistrado afirma que o sindicato deve peticionar nos autos com nova proposta de distribuição dos valores mensais a fim de que essa seja analisada e definida. Salienta-se que a 14ª parcela depositada seguirá ainda a forma de rateio por sorteio, devendo o sindicato apresentar a relação de trabalhadores para efetivação do pagamento.

A executada afirma não ter condições de aceitar a proposta efetivada pelo exequente, no que respeita à majoração dos valores mensais e tampouco de aplicação de multas e nova forma de correção do débito. Não apresentou contraproposta, requerendo a manutenção dos pagamentos mensais até a solução do processo de arbitragem.

A proposta colocada em mesa é se aguardar por 120 dias, **até o dia 10/12 /2022**, a solução do processo de arbitragem para quitação integral da execução. Após esse prazo, sem a solução da arbitragem, os autos devem ir conclusos para o juiz para decidir sobre o prosseguimento da execução em face da executada, independente de nova manifestação das partes.

O sindicato realizará uma consulta aos substituídos e peticionará nos autos, informando sua decisão.

Audiência encerrada às 13h50

MATHEUS RIBEIRO REZENDE

Juiz do Trabalho

Ata redigida por Dinalda de Albuquerque Santos Sena, Secretário(a) de Audiência.



Assinado eletronicamente por: MATHEUS RIBEIRO REZENDE - Juntado em: 09/08/2022 13:52:17 - 42fb8a7
<https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/22080913515880900000061674507?instancia=1>
Número do processo: 0001413-79.2014.5.06.0191
Número do documento: 22080913515880900000061674507



Assinado eletronicamente por: FREDERICO MELO TAVARES - Juntado em: 28/06/2024 13:16:49 - a8a1169
<https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/24062813160415500000037347445?instancia=2>
Número do processo: 0000338-44.2024.5.06.0000
Número do documento: 24062813160415500000037347445



Livro nº 2042-P

Folha nº 138

1º Traslado

Protocolo nº 00247910

**PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS
INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO DE
ESTRADAS, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE
TERRAPLENAGEM EM GERAL NO ESTADO
DE PERNAMBUCO - SINTEPAV-PE, NA
FORMA ABAIXO.**

Por este instrumento de **Procuração Pública**, que, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, neste 8º Tabelionato de Notas do Recife, com sede na Avenida Herculano Bandeira, nº 563, no bairro do Pina, perante mim, *Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho*, Tabelião Público, compareceu como **Outorgante, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE TERRAPLENAGEM EM GERAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO - SINTEPAV-PE**, entidade sindical, com sede nesta cidade do Recife, com endereço à Rua General Vargas, nº 687, no bairro Cidade Universitária, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.146.561/0001-54, neste ato representada por seu presidente, **ALDO AMARAL DE ARAUJO**, brasileiro, casado, motorista, portador da cédula de identidade nº 3522872-SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 621.358.054-91, residente e domiciliado na cidade de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com endereço à Rua Augusto Lima, nº 1102, no bairro de Aldeia; a presente reconhecida como a própria pelo Tabelião ou seu preposto, conforme os documentos apresentados, pessoa maior e juridicamente capaz, do que dou fé; E, neste Tabelionato, pela **Outorgante** foi declarado que, para os efeitos do disposto no art. 653 do Código Civil de 2002, nomeia e constitui como bastante procurador **FREDERICO MELO TAVARES**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 17.824-OAB/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.465.064-86, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, com endereço à Rua Silveira Lobo, nº 32, no bairro de Poço da Panela, a quem confere poderes da cláusula "*ad judicium et extra*", para representar o outorgante perante qualquer Juízo, instância ou Tribunal, dando amplos poderes para desistir, renunciar direitos, transigir, firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, levantar quantias depositadas em juízo, depósitos judiciais e administrativos, desentranhar títulos e documentos, receber os autos em definitivo, requerer expedição de alvarás, substabelecer com ou sem reservas, enfim praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento deste mandato, podendo inclusive substabelecer com ou sem reservas de poderes e com poderes específicos para levantar em seu próprio nome alvarás referentes a honorários sindicais, praticando, enfim, todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer. Esta procuração é outorgada por prazo até a data de 31/12/2025. E assim, em fé da verdade, o disse e outorgou, estando de acordo com o que foi

8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE

Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho
Tabelião Público

Protocolo nº 00247910

Livro nº 2042-P

Folha nº 139

1º Traslado

requerido, razão pela qual foi lavrada a presente Procuração Pública, que depois de lida e considerada conforme, a **Outorgante** assina, perante mim, Tabelião. Valor do serviço notarial conforme tabela da Lei nº 12.978/2005: Emolumentos R\$ 60,99; TSNR R\$ 13,71; FERC R\$ 7,54; FERM R\$ 0,69; FUNSEG R\$ 1,37; ISS R\$ 3,43; Valor total R\$ 87,73. Calculado e recolhido na Guia 0013015237 do Sistema de Controle de Arrecadação das Serventias Extrajudiciais - SICASE. Ato lavrado por *Diogo Leite de Holanda Santos*, Tabelião Substituto. Revisado, autorizado e subscrito pelo Tabelião *Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho*, titular do 8º Tabelionato de Notas do Recife, em 16 de dezembro de 2020. ALDO AMARAL DE ARAUJO. Esta procuração pode ser autenticada em consulta ao selo digital 0073783.AVK12202005.04812, no site www.tjpe.jus.br/selodigital.



Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho
Tabelião

Diogo Leite de Holanda Santos
Tabelião Substituto



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: WBYLX-J9SP6-U3639-EBP6R

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Diogo Leite de Holanda Santos (CPF 074.381.834-24)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/WBYLX-J9SP6-U3639-EBP6R>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

